



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007, DECRETOS MUNICIPAIS 3, 4, 5, 6, 7. 8, 9, 10, 11,12/2024, 65/2025 E **5/2026**, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	08H00 DO DIA 15/4/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23H59 DO DIA 23/4/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08H59 DO DIA 28/4/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09H00 DO DIA 28/ABRL/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO



1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

A definição do regime de participação em licitações públicas deve observar, de forma simultânea, os princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

No caso do presente certame, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/MG, a opção pela ampla concorrência se justifica pelos seguintes fundamentos técnicos e jurídicos:

Inicialmente, destaca-se que o objeto licitado possui natureza comum, padronizada e amplamente disponível no mercado, sendo comercializado por um grande número de fornecedores em âmbito regional e nacional, incluindo distribuidores de pequeno, médio e grande porte. Trata-se de mercado consolidado, com elevada



capilaridade e ausência de barreiras técnicas relevantes à participação.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a ampliação do universo de participantes promove maior competitividade, aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de qualidade, alinhando-se ao princípio da economicidade e ao dever de boa gestão dos recursos públicos.

Ademais, embora a legislação preveja tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, tal benefício não possui caráter absoluto, devendo ser relativizado quando sua aplicação puder comprometer a competitividade, a vantajosidade ou a adequada execução contratual.

No presente caso, a eventual restrição do certame exclusivamente a ME/EPP poderia resultar em:

- Redução significativa da competitividade;*
- Limitação do número de propostas válidas;*
- Risco de sobrepreço em razão de menor disputa;*
- Possível comprometimento da capacidade logística e de fornecimento contínuo, considerando a natureza recorrente e essencial dos materiais odontológicos.*

Importante ressaltar que os insumos odontológicos demandados incluem itens diversos, com diferentes níveis de complexidade e exigência de regularidade sanitária, logística de distribuição e capacidade de fornecimento contínuo, fatores que recomendam a participação de empresas com maior estrutura operacional, sem prejuízo da participação de micro e



pequenas empresas que atendam aos requisitos do edital.

A adoção da ampla concorrência, portanto, não afasta a participação de ME/EPP, mas garante igualdade de condições entre todos os interessados, ampliando o espectro competitivo e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, conforme diretriz central da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, considerando tratar-se de aquisição vinculada à área da saúde, com impacto direto na continuidade dos serviços públicos essenciais, a Administração deve priorizar soluções que maximizem a segurança do abastecimento, a qualidade dos produtos e a eficiência na contratação, o que reforça a adequação da ampla concorrência como modelo mais eficaz para o atendimento do interesse público.

1.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço POR ITENS**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.



4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de



consórcio, o que não é o caso em questão, na medida em que várias empresas isoladamente apresentam condições de participar do presente certame.

4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **4% (QUATRO POR CENTO)**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **20 (VINTE) segundos** e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para



que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos com

7.30.3. complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.16. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.17. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.17.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não



tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.18. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.21. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.21.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.21.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens



acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) dias** úteis contados da solicitação.

8.21.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.21.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.21.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.21.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.21.3.6. Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.21.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.22. A Administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.



8.23. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.25. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.25.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.27. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA



AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica-financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS)** horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



9.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

9.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade



competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10 % (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.6. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

9.10.7. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.10.8. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

9.11.2 Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação;

9.11.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **ZIPADO**;

9.11.4 Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U, **ZIPADO**



9.11.5 Havendo legislação federal que dispense a apresentação de tais certificados (itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.3 e/ou 9.11.4), a mesma poderá INFORMADA E JUNTADA À DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.6 Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

9.11.6.1 Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado da entidade expedidora, com identificação do nome e endereço da entidade. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome, cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela Comissão de Licitação.

9.11.7 – Toda a documentação da empresa descrita neste item 9.11 deverá ser postada em sistema JUNTAMENTE no campo que se refere ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.13. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.13.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.14. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.14.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.15. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.15.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.16. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.17. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.18. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.13. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.



11.14. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.13. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.13.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.13.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.14. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.14.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.



12.14.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.13. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.13. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.13. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.14. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias **úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração



15.3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após



a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.13. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Multa:**

(1) Multa, de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% do valor do contrato;

(2) de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento de cláusula contratual.

iii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iv) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.1.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.1.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.1.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.1.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



21.1.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.1.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

21.2. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.3. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

21.4. Serão publicadas na Imprensa Oficial do MUNICÍPIO DE ITAPEVA – MINAS GERAIS, as sanções administrativas previstas neste item, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

22.2 A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.**

22.3 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



22.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.8 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



23.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



23.12 O MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço RUA ULISSES ESCOBAR – 30 – CENTRO – ITAPEVA – MINAS GERAIS , nos dias úteis, no horário das 09H 00 às 11H E DAS 14H ÀS 16H, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

23.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;



- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;**
- ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;**
- ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IX – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**
- ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO**

ITAPEVA – MG, 13 de abril de 2026

TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO

Secretária de Saúde



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 OBJETO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.

2 QUALIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT COM 3 SERINGAS	kit	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00
2	ADESIVO - ADESIVO DENTINA – EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G; ADESIVO NANOPARTICULADO; FOTOPOLIMERIZAVEL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DECAPAGEM TOTAL; ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO; TAMANHO DA PARTICULA DE 5NM	frasco	15	R\$ 330,24	R\$ 4.953,60
3	AFASTADOR - AFASTADOR DE MINNESOTA	unidade	15	R\$ 16,12	R\$ 241,80
4	AGULHA - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA CURTA, COM 100 UNIDADES	caixa	30	R\$ 95,14	R\$ 2.854,20
5	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 301, AÇO INOX, ADULTO	unidade	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
6	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 302, AÇO INOX, ADULTO	unidade	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
7	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 303, AÇO INOX, ADULTO	unidade	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
8	ALAVANCA - ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL, AÇO INOX	kit	10	R\$ 82,73	R\$ 827,30
9	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIM RETA, AÇO INOX - ADULTO	unidade	3	R\$ 53,71	R\$ 161,13
10	ALGODAO - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, NÃO ESTÉRIL 500 GRAMAS	pacote	15	R\$ 18,32	R\$ 274,80
11	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000; COM VASO CONSTRITOR; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA.	caixa	20	R\$ 183,11	R\$ 3.662,20
12	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA TUBETES DE	caixa	20	R\$ 255,50	R\$ 5.110,00

	C/1,8 ML CAIXA COM 50 TUBETES; COM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL.				
13	ANESTESICO - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONTRITOR; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8 ML CADA; SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR.	caixa	50	R\$ 253,60	R\$ 12.680,00
14	ANESTESICO - ANESTÉSICO TÓPICO 20% LIDOCAÍNA BASE DE TUTTI FRUTTI 12GR	frasco	25	R\$ 20,38	R\$ 509,50
15	AVENTAL - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 10UNIDADES	pacote	50	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
16	BABADOR - BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	pacote	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
17	BANDEJA - BANDEJA 22X12 CM	unida de	10	R\$ 44,48	R\$ 444,80
18	BICARBONATO - BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO MÍNIMO 200GR	pote	5	R\$ 11,58	R\$ 57,90
19	BISTURI - BISTURI DE KIRLAND	unida de	6	R\$ 14,17	R\$ 85,02
20	BISTURI - BISTURI DE ORBAM	unida de	6	R\$ 14,08	R\$ 84,48
21	BISTURI - BISTURI ELETRÔNICO; FREQUÊNCIA 4X SUPERIOR À FAIXA DE ESTÍMULO MUSCULAR, REDUZINDO RISCOS AO PACIENTE; MODOS DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEIS: CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO; CONTROLE SEGURO DA DISTRIBUIÇÃO DE CALOR NO TECIDO TRATADO; ALTA PORTABILIDADE: APENAS 2,6 KG; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA – SEM NECESSIDADE DE CHAVE SELETORA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA; ITENS INCLUSOS: 1 PEDAL SIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA INOX (150X100X0,5MM); 1 CABO DE FORÇA; 1 ELETRODO AGULHA 85 MM; 1 ELETRODO AGULHA DEPILAÇÃO 66 MM; ELETRODO ALÇA PEQUENA Ø 4,5 MM; 1 ELETRODO BOLA Ø 2,1 MM; 1 ELETRODO BOLA Ø 4,2 MM; 1 ELETRODO FACA RETA 67 MM; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÃO FÍSICA: ALTURA: 14,4 CM; LARGURA: 23,0 CM; PROFUNDIDADE: 23,5 CM.	unida de	2	R\$ 5.055,00	R\$ 10.110,00
22	BROCA - BROCA CARBIDE Nº 5	unida de	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
23	BROCA - BROCA CARBIDE Nº 8	unida de	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
24	BROCA - BROCA CIRURGIA TIPO ZEKRYA EXTRA LONGA	unida de	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
25	BROCA - BROCA CIRURGICA - CARBIDE Nº 702	unida de	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
26	BROCA - BROCA DIAMANTADA 2135	unida de	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
27	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3131	unida de	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
28	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3139 F	unida de	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
29	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3215	unida de	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
30	BROCA - BROCA GATES N.2 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	2	R\$ 46,31	R\$ 92,62
31	BROCA - BROCA GATES N.3 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76



32	BROCA - BROCA GATES N.4 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 45,99	R\$ 45,99
33	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.1 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 34,70	R\$ 34,70
34	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.2 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33
35	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.3 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 34,73	R\$ 34,73
36	BROCA - BROCA LENTULO N.1-4 25MM	caixa	2	R\$ 59,89	R\$ 119,78
37	BROCA - BROCA Nº 1011	unidade	40	R\$ 9,19	R\$ 367,60
38	BROCA - BROCA Nº 1011 HL	unidade	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
39	BROCA - BROCA Nº 1012 HL	unidade	40	R\$ 9,06	R\$ 362,40
40	BROCA - BROCA Nº 1016 F	unidade	40	R\$ 9,42	R\$ 376,80
41	BROCA - BROCA Nº 1034	unidade	40	R\$ 5,63	R\$ 225,20
42	BROCA - BROCA Nº 1111	unidade	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
43	BROCA - BROCA Nº 1111 F	unidade	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
44	BROCA - BROCA Nº 2067	unidade	40	R\$ 4,77	R\$ 190,80
45	BROCA - BROCA Nº 3118	unidade	40	R\$ 3,31	R\$ 132,40
46	BROCA - BROCA Nº 3203	unidade	40	R\$ 2,77	R\$ 110,80
47	BROCA - BROCA Nº4138	unidade	40	R\$ 3,72	R\$ 148,80
48	BROCA - BROCA Nº 1012	unidade	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40
49	BROCA - BROCA Nº 1013	unidade	40	R\$ 3,86	R\$ 154,40
50	BROCA - BROCA Nº 1014	unidade	20	R\$ 4,37	R\$ 87,40
51	BROCA - BROCA Nº 1014 HL	unidade	20	R\$ 5,36	R\$ 107,20
52	BROCA - BROCA Nº 1015	unidade	40	R\$ 3,87	R\$ 154,80
53	BROCA - BROCA Nº 1016 HL	unidade	40	R\$ 3,48	R\$ 139,20
54	BROCA - BROCA Nº 1092	unidade	40	R\$ 5,20	R\$ 208,00
55	BROCA - BROCA Nº 1094	unidade	20	R\$ 2,76	R\$ 55,20
56	BROCA - BROCA Nº 1112 FF	unidade	20	R\$ 2,17	R\$ 43,40
57	BROCA - BROCA Nº 1190 FF	unidade	40	R\$ 2,44	R\$ 97,60
58	BROCA - BROCA Nº 1302	unidade	40	R\$ 2,24	R\$ 89,60
59	BROCA - BROCA Nº 2135 FF	unidade	40	R\$ 6,68	R\$ 267,20
60	BROCA - BROCA Nº 2200	unidade	20	R\$ 3,13	R\$ 62,60

61	BROCA - BROCA Nº 2214	unidade	20	R\$ 3,34	R\$ 66,80
62	BROCA - BROCA Nº 2215	unidade	20	R\$ 4,12	R\$ 82,40
63	BROCA - BROCA Nº 3017 HL	unidade	40	R\$ 2,55	R\$ 102,00
64	BROCA - BROCA Nº 3017 HL-X	unidade	20	R\$ 2,81	R\$ 56,20
65	BROCA - BROCA Nº 3018	unidade	40	R\$ 2,79	R\$ 111,60
66	BROCA - BROCA Nº 3118 FF	unidade	40	R\$ 3,73	R\$ 149,20
67	BROCA - BROCA Nº 3168 FF	unidade	40	R\$ 3,06	R\$ 122,40
68	BROCA - BROCA Nº 3195	unidade	40	R\$ 4,30	R\$ 172,00
69	BROCA - BROCA Nº 3195 FF	unidade	40	R\$ 5,16	R\$ 206,40
70	BROCA - BROCA Nº 3216	unidade	20	R\$ 2,43	R\$ 48,60
71	BROCA - BROCA SHOFU PONTA DE LÁPIS ESFÉRICA	unidade	45	R\$ 24,29	R\$ 1.093,05
72	BROQUEIRO - BROQUEIRO PLASTICO COM 105 FUROS	unidade	4	R\$ 81,60	R\$ 326,40
73	BROQUEIRO - BROQUEIROS DE ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS COM 60 FUROS.	unidade	4	R\$ 87,17	R\$ 348,68
74	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
75	CADEIRA PORTÁTIL - CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL; DESIGN DOBRÁVEL - FÁCIL MANUSEIO; SEU ENCOSTO É RECLINÁVEL E POSSUI CINCO POSIÇÕES, INCLUSIVE TRENDELENBURG, UMA POSIÇÃO CORPORAL EM QUE O PACIENTE É COLOCADO EM DECÚBITO DORSAL, COM OS PÉS MAIS ELEVADOS QUE A CABEÇA, PODENDO SER AJUSTADO PARA POSIÇÕES DE ATENDIMENTO OU DESCANSO. OS APOIOS DE BRAÇO SÃO FEITOS DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, PROPORCIONANDO SUPORTE ADICIONAL. A CADEIRA SUPORTA ATÉ 100 KG; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, COM ALÇAS RESISTENTES E MATERIAL DURÁVEL; DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: QUANDO ABERTA: 71 CM, QUANDO SENTADA: 116 CM, LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: QUANDO ABERTA: 172 CM, QUANDO SENTADA: 125 CM; DIMENSÕES DA BOLSA DE TRANSPORTE: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 140 CM.	unidade	1	R\$ 4.821,67	R\$ 4.821,67
76	CANETA - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM LED - CERTIFICADO INMETRO; PEÇA DE MÃO; TERMINAL DE ENCAIXE: TERMINAL MIDESR COM 04 FUROS, COM CONTATOS ELÉTRICOS. FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCAS; CORPO PEÃ DE MÃO COM DESIGN DIFERENCIADO FABRICADO EM ALUMINIO, COM TRATAMENTO ANODIZADO; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS; OS ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERAMICAS APRESENTAM NIVEIS DE VIBRAÇÃO 2 - 7 VEZES MENOR QUANDO COMPARADOS ÀS ESFERAS DE METAL CONVENCIONAL; MAIS	unidade	6	R\$ 968,66	R\$ 5.811,96

	QUALIDADE E LONGEVIDADE PARA AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. ALTO TORQUE DE 0.13N. CM. ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED: LOCALIZADA PROXIMO Á CABEÇA DA PEÇA E VOLTADA A PONTA DA BROCA A ILUMINAÇÃO COM LED OFERECE UMA POTÊNCIA DE LUZ DE APROXIMADAMENTE DE 25.000 LUX. ALIMENTAÇÃO LED: TENSÃO MÁXIMA - 3,0 V CORRENTE - 20 MA. AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRÍPLICE; ROTADORES PRECISAMENTE MICROBALANCEADOS. BAIXO RUIDO; FORMATO ERGONOMICO; NÃO ACOMPANHA BROCA.				
77	CARBONO - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	embalagem	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
78	CARIOSTATICO - CARIOSTÁTICO 30%	frasco	4	R\$ 70,09	R\$ 280,36
79	CIMENTO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTEIRAS;	bisnaga	20	R\$ 73,43	R\$ 1.468,60
80	CIMENTO - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PO DE 8G + 1 TUBO DE RESINA DE 9G; ÓTIMO ESCOAMENTO; BOA RADIOPACIDADE; BIOCOMPATIVEL; EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRAFICA; COMPOSIÇÃO EM PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXICO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DÓXIDO DE TITÂNIO; COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE;	kit	5	R\$ 138,39	R\$ 691,95
81	CIMENTO - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULA E COR A2	kit	10	R\$ 56,38	R\$ 563,80
82	CIMENTO - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM UM FRASCO 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 LOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3	kit	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60
83	CIMENTO - CIMENTO IRM LÍQUIDO + PÓ. KIT EM FRASCOS	kit	8	R\$ 149,91	R\$ 1.199,28
84	CIMENTO - CIMENTO RESINOSO; CLICKER COM 4,5G; COR A3, RENDIMENTO APROXIMADO 80 DOSES; REGISTRO ANVISA; CURA DUAL QUE GARANTE A PESA MESMO NOS CASOS EM QUE A LUZ NÃO ESTÁ PRESENTE; FINA ESPESSURA DE PELÍCULA; IDEAL PARA CIMENTAÇÃO DEFIDITIVA, POSSUI PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM 67,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA 1,5 µM, BISGMA; TEGDMA; PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA.	unidade	8	R\$ 231,25	R\$ 1.850,00
85	CLOREXIDINA - CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	frasco	6	R\$ 37,83	R\$ 226,98
86	COLUTORIO - COLUTORIO - COLUTORIO ENXAGUATORIO BUCAL - SEM ALCOOL, 1 LITRO	frasco	5	R\$ 34,45	R\$ 172,25
87	CONSULTORIO PORTÁTIL - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA); CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS);	unidade	1	R\$ 13.824,33	R\$ 13.824,33

	FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA-PEDAL PARA ACIONAMENTO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V FREQUÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A); DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 515 X 400 X 735 MM (C X L X A); PESO DO PRODUTO: 24,7 KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 29,8 KG; NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A) CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L; POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP); PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR:- MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI); MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI); PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: MÍNIMA – (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI); MÁXIMA – (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI); VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES); DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN; COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E MUITO SILENCIOSO; TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7L; CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL; VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE; AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE; INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA; INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCCÃO; VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCCÃO; MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS.				
88	CUBA - CUBA RETANGULAR INOX 25X16X3CM	unidade	8	R\$ 106,56	R\$ 852,48
89	CUNHA - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/100 UNIDADE	caixa	10	R\$ 39,36	R\$ 393,60
90	CURATIVO - ALVEOSTESIM CURATIVO ALVEOLAR 10GR	frasco	3	R\$ 38,06	R\$ 114,18
91	CURETA - CURETA MCCALL 17-18	unidade	20	R\$ 27,29	R\$ 545,80
92	CURETA - CURETA MCCALL 19-20	unidade	6	R\$ 21,95	R\$ 131,70
93	CURETA - CURETA PERIO PONTA MORSE 0-00	unidade	30	R\$ 24,92	R\$ 747,60
94	DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09	unidade	6	R\$ 58,30	R\$ 349,80
95	DETERGENTE - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS - EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, POSSUI 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA, COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, SUPER CONCENTRADO, PODE SER UTILIZADO COM ÁGUA POTÁVEL.	galão	20	R\$ 155,45	R\$ 3.109,00
96	DIAPASÃO - MODELO DIAPASÃO MÉDICO SOCIAL INSTRUMENTOS 128 HZ COM FIXADOR; COR PR263ATEADO; FUNCIONALIDADES ADICIONAIS DIAPSÃO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE FREQUENCIA: 128 HZ;	unidade	1	R\$ 96,95	R\$ 96,95
97	DISCO DE LIXA - DISCO DE LIXA; EMBALAGEM COM 30 UNIDADES; SEM O MANDRIL; SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÃO: GROSSO, MEDIO, FINO E	embalagem	6	R\$ 130,58	R\$ 783,48

	SUPERFINO; FÁCIL DE USAR, O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ÂNGULO; SISTEMA SIMPLIFICADO, COM CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO; DISPONÍVEL NA SÉRIE LARANJA (COSTADO EM POLIESTER) E EM DOIS TAMANHOS 3/8 = 9 MM E 1/2= 13MM. RENDIMENTO 1 DISCO POR APLICAÇÃO;				
98	DOPPLER - DOPPLER VASCULAR: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22 (NÃO RECARREGÁVEL); 1X BATERIA NI MH 9V RECARREGÁVEL (OPCIONAL) E CARREGADOR PARA BATERIA 9V (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM USO. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 8 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 3 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 10 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 152 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO: 0,405 KG.	unidade	1	R\$ 1.393,52	R\$ 1.393,52
99	ESCAVADOR - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°17	unidade	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20
100	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON	unidade	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
101	ESCOVÓDROMO - ESCOVÓDROMO: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 06 PIAS CONECTADO À REDE DE ÁGUA; 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR. A MOLDURA É FEITA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS, IMPEDINDO A PASSAGEM DE ÁGUA; 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA DE MINAS GERAIS) MEDINDO 49,5X30 CM; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM; 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA VAZAMENTOS; 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 3 SUPORTES METÁLICOS COM	kit	1	R\$ 7.256,42	R\$ 7.256,42

	DUAS BASES CADA, MEDINDO 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 2 DENTIMERS, MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS. O ALGORITMO CONTROLADOR ENVIA SINAIS ÀS LÂMPADAS EM FUNÇÃO DO BOTÃO ACIONADO PELO USUÁRIO. CADA DUPLA DE LÂMPADAS DA MESMA COR PISCA ALTERNADAMENTE POR 1/6 DO TEMPO ESCOLHIDO, REPRESENTANDO UM CICLO DE ESCOVAÇÃO PARA CADA SETOR DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA: (DIREITA INFERIOR, CENTRO INFERIOR, ESQUERDA INFERIOR, DIREITA SUPERIOR, CENTRO SUPERIOR, ESQUERDA SUPERIOR). AS DUPLAS PISCAM DE MANEIRA SEQUENCIAL, TOTALIZANDO 6 CICLOS. PARA INFORMAR A TRANSIÇÃO ENTRE OS SETORES DA ARCADA QUE DEVEM SER ESCOVADOS, TODAS AS LUZES PISCAM SIMULTANEAMENTE POR 3 SEGUNDOS. O PRODUTO CONTÉM, NA SUA PARTE POSTERIOR, FITA ADESIVA PARA ADERÊNCIA NA PLACA DO ESCOVÓDROMO PORTÁTIL.				
102	ESPATULA - ESPÁTULA PARA RESINA Nº1	unidade	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60
103	ESELHO CLÍNICO - ESELHO CLÍNICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO NR 05, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA	unidade	20	R\$ 12,66	R\$ 253,20
104	ESELHO CLÍNICO - ESELHO CLÍNICO Nº 03	unidade	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
105	ESTENSIÔMETRO - KIT ESTESIÔMETRO, OS FILAMENTOS POSSUEM O MESMO COMPRIMEITO E DIAMETRO DIFERENTES E SÃO SEPARADOS POR COR. TEM 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES. VERDE: 0,05g, AZUL: 2,0 g, VERMELHO ESCURO: 4,0g; LARANJA: 10,0 g; VERMELHO MAGENTA: 300g.	kit	1	R\$ 367,88	R\$ 367,88
106	ESTRELIZAÇÃO - CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA; LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO; DISPLAY DIGITAL	unidade	2	R\$ 2.323,33	R\$ 4.646,66

	LED E TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITEM MELHOR MANUSEIO; PAINEL COM RESISTÊNCIA A ÁGUA E UMIDADE; APRESENTA SISTEMA DE DRENAGEM DO LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; GERADOR ULTRASSÔNICO DE VIBRAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA; TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; CUBA COM AMPLA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LÍQUIDOS; DOIS COOLERS QUE OFERECEM REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DO SISTEMA; MÉTODOS DE LIMPEZA INDIRETA, REGULAR, AVANÇADA E ESPECIAL; * REGISTRO ANVISA; MATERIAL DO TANQUE: AÇO INOXIDÁVEL; EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE 4,5 MM RESISTENTE A IMPACTOS; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE LIG. 45MIN – DESL. 20MIN; TEMPORIZADOR COM 6 CICLOS PRÉPROGRAMADOS: 05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 MIN; AQUECIMENTO DO LÍQUIDO COM TRÊS CONFIGURAÇÕES, SENDO: 50°C – 55°C – 60°C. VOLTAGEM: 110V; PESO LÍQUIDO: 5,1 KG; PESO BRUTO: 6,1 KG; DIMENSÕES DA UNIDADE (C X L X A): 45,5 X 27,5 X 21,0 CM; DIMENSÕES DO TANQUE (C X L X A): 25,0 X 17,4 X 7,8 CM; VOLUME TOTAL DO TANQUE: 3,0 L; VOLUME ÚTIL DO TANQUE: 2,5 L; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 35.000 HZ; * TEMPORIZADOR: INTERVALO DE 5-30 MINUTOS, INCREMENTOS DE 5 MINUTOS; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C.				
107	EUGENOL - EUGENOL - EMBALAGEM COM 20ML, PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DE ÓLEO DE CRAVO, APRESENTA AROMA DE CRAAVO. LÍQUIDO DE COR AMARELO CLARO, APRESENTA AÇÃO CALMANTE SOBRE A POLPA,	unidade	2	R\$ 30,73	R\$ 61,46
108	EVIDENCIADOR - EVIDENCIADOR DE PLACA - EVIPLAC 10 ML	frasco	3	R\$ 14,15	R\$ 42,45
109	EXTIRPA - EXTIRPA NERVOS 25MM C/ 10 UNIDADES	caixa	6	R\$ 28,47	R\$ 170,82
110	FANTASIA - KIT DE FANTASIAS ODONTOLÓGICAS PARA VESTIR: QUARTETO DA SAÚDE BUCAL; FANTASIA DENTE MOLAR: MATERIAL: LONA FANTASY FLEX; DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM; PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO; FANTASIA FIO DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX; DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO; FANTASIA CREME DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX, DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO; FANTASIA ESCOVA DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX, DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO.	kit	1	R\$ 8.566,67	R\$ 8.566,67
111	FIXADOR - FIXADOR 475ML	frasco	15	R\$ 33,06	R\$ 495,90
112	FILME - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL COM 150 UNIDADES	caixa	2	R\$ 314,66	R\$ 629,32



113	FILME DE PVC - FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO;	unidade	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
114	FILME RADIGRÁFICO - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, COR ROXA, ALTA VELOCIDADE F, REGISTRO ANVISA.	caixa	1	R\$ 319,65	R\$ 319,65
115	FIO DENTAL - FIO DENTAL COM CERA COM 500 M	unidade	10	R\$ 22,87	R\$ 228,70
116	FITA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X500MM	unidade	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
117	FITA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X500MM	unidade	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
118	FLUOR - FLUÓR EM GEL COM 200 ML, SABOR TUTTI FRUTTI.	frasco	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
119	FLUOR - FLUOR, LÍQUIDO, FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% FRASCO COM 1LITRO	frasco	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
120	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 65	unidade	10	R\$ 84,92	R\$ 849,20
121	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N°01	unidade	10	R\$ 83,84	R\$ 838,40
122	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N°16	unidade	10	R\$ 86,08	R\$ 860,80
123	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 1	unidade	4	R\$ 89,42	R\$ 357,68
124	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 150	unidade	4	R\$ 88,04	R\$ 352,16
125	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 151	unidade	4	R\$ 86,47	R\$ 345,88
126	FORCEPS - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 17	unidade	4	R\$ 86,21	R\$ 344,84
127	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 18L	unidade	4	R\$ 84,59	R\$ 338,36
128	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 18R	unidade	4	R\$ 87,22	R\$ 348,88
129	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 65	unidade	10	R\$ 83,32	R\$ 833,20
130	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 69	unidade	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
131	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 99 A	unidade	6	R\$ 80,69	R\$ 484,14
132	GAZES - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	unidade	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
133	GAZES - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS; TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; ISENTOS DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; PRODUTO INSÍPIDO E INODORO; PODE SER ESTERILIZADO POR DIVERSOS MÉTODOS.	pacote	140	R\$ 31,41	R\$ 4.397,40
134	GAZES - COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM;	embalagem	50	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
135	GERMICIDAL - GERMICIDAL 5.000 LITROS	galão	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
136	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA ACESSÓRIO N°FF COM 60 UNIDADES - 28 MM DE COMPRIMENTO.	caixa	2	R\$ 36,30	R\$ 72,60
137	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO, N° F2, CAIXA COM 60 UNIDADES, COR	caixa	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94

	ROSA E IDENTIFICADOR VERMELHA, COMPRIMENTO 28MM, PERMITE RÁPIDA OBTURAÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE CONE ÚNICO.				
138	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO, Nº F3, CAIXA COM 60 UNIDADES, COR ROSA E IDENTIFICADOR AZUL, COMPRIMENTO 28MM, PERMITE RÁPIDA OBTURAÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE CONE ÚNICO.	caixa	2	R\$ 54,88	R\$ 109,76
139	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO F1 C/ 60 UNIDADES	caixa	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94
140	HEMOSTOP - HEMOSTOP ESPONJA DE COLÁGENO APÓSITOS COM 40 UNIDADES	caixa	20	R\$ 151,12	R\$ 3.022,40
141	HEMOSTOP - HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	frasco	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70
142	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRÓXICO DE CÁLCIO - 1 BISNAGA DE BASE E 1 CATALIZADOR	kit	10	R\$ 84,45	R\$ 844,50
143	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRÓXICO DE CÁLCIO P.A COM 10G	frasco	8	R\$ 11,74	R\$ 93,92
144	HIPOCLORITO DE SÓDIO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, ÁGUA CLORADA, USO TRATAMENTO ENDODONTICO, FRASCO COM 1 LITRO.	frasco	6	R\$ 13,68	R\$ 82,08
145	INDICADOR - INDICADOR BIOLÓGICO; PRODUTO ISETO DE REGISTRO NA ANVISA; RESULTADO EM 24 HORAS; SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEROLTHERMOPHILUS 10 ⁵ ; TIPO: AUTOCONTIDO; AMPOLA: DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL; ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL; NÃO CORTANTE; ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO: FIXADO AO TUBETE; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; ARMAZENAMENTO: DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA CONTROLADA, LONGE DE ESTERILIZANTES. BÃO DESSECAR; CAIXA COM 10 UN.	caixa	25	R\$ 72,99	R\$ 1.824,75
146	INDICADOR - INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5; POSSIBILIDADE DE USO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR; ABRANGE 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO; ATUA COM PRECISÃO; PERMITE FÁCIL LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS; ATOXICO; PARAMETROS: 121° 17 MINUTORS/134° - 3,5 MINUTOS; REGISTRO ANVISA: ISETO; EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	pacote	4	R\$ 92,37	R\$ 369,48
147	IODOFORMIO - IODOFÓRMIO 10G	frasco	8	R\$ 56,28	R\$ 450,24
148	JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO	unidade	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
149	KIT ACADÊMICO - KIT COM 1 MICROMOTOR + 1 CONTRA ÂNGULO + 1 PEÇA RETA + 1 ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON (PB) + 1 NÉCESSAIRE E 1 LUBRIFICANTE.	unidade	6	R\$ 2.469,89	R\$ 14.819,34
150	KIT COROA - COROA DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; UTILIZADO PARA MATERIAIS RESTAURADORES, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACRÓLICOS E SILICATOS, INCLUSIVE PARA A CLASSE IV.	caixa	1	R\$ 252,59	R\$ 252,59
151	KIT COROA - COROA PERMANENTE ANTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; MAIOR FACILIDADE PARA REMOÇÃO DA COROA APÓS O USO;	caixa	1	R\$ 238,89	R\$ 238,89

	POSSIBILIDADE DE USO COM RESINA COMPOSTA, BISACRÍLICA OU ACRÍLICA. TRATAMENTO INTERNO ANTIADERENTE; USO UNICO. COMPOSTA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC); COROAS SAO IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DNENTE E SUA DIMENSÇÃO MESIO-DISTAL.				
152	KIT COROA - COROA PERMANENTE POSTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; MAIOR FACILIDADE PARA REMOÇÃO DA COROA APÓS O USO; POSSIBILIDADE DE USO COM RESINA COMPOSTA, BISACRÍLICA OU ACRÍLICA. TRATAMENTO INTERNO ANTIADERENTE; USO UNICO. COMPOSTA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC); COROAS SAO IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DNENTE E SUA DIMENSÇÃO MESIO-DISTAL.	caixa	1	R\$ 240,73	R\$ 240,73
153	KIT HIGIENE - KIT DE HIGIENE BUCAL GESTANTE COM ESTOJO PERSONALIZADO: 01 ESTOJO, 01 ESCOVA DENTAL ADULTA EMBORRACHADA SLIM, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM CERA E AROMA; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	kit	3.000	R\$ 14,68	R\$ 44.040,00
154	KIT HIGIENE BUCAL - KIT ECONÔMICO PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM: ESTOJO COM BOTÃO INCOLOR 22X9CM PASTA DE DENTE, ESCOVA DE DENTE INFANTIL, FIO DENTAL.	kit	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
155	KIT LIMA RECIPROCANTE - KIT LIMA RECIPROCANTE- KIT COM 3 INSTRUMENTOS: 1 LIMA K-FILE 10.02 DE 25MM, 1 LIMA 15.02 DE 25MM E 1 LIMA 25.07 DE 25MM. FABRICADA EM NÍQUEL-TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD, USINADAS, MANDRIL COM 11MM COMPRIMENTO, PRONTO PARA USO, COMPRIMENTO DE TODO INSTRUMENTO DE 25MM, UTILIZADO EM QUALQUER MOTOR ENDODÔNTICO.	kit	3	R\$ 140,84	R\$ 422,52
156	LÂMINA BISTURI - LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL N°15 COM 100 UNIDADES	caixa	10	R\$ 83,73	R\$ 837,30
157	LASER - LASER DUO PORTATIL- EMBALAGEM COM 1 PULSEIRA ILIB, 1 CANETA PORTATIL, 2 ÓCULOS DE SEGURANÇA SENDO 01 PARA PROFISSIONAL E 1 PARA O PACIENTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	unidade	2	R\$ 3.876,34	R\$ 7.752,68
158	LIMA - LIMA HEDSTOREM SÉRIE DE 25 MM, 15-40 C/ 6 UNIDADES	caixa	5	R\$ 30,64	R\$ 153,20
159	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 24,45	R\$ 146,70
160	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 23,43	R\$ 140,58
161	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 18,85	R\$ 113,10
162	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40
163	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	10	R\$ 21,52	R\$ 215,20
164	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 19,16	R\$ 114,96



165	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
166	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,26	R\$ 85,56
167	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,29	R\$ 85,74
168	LIMA K1 - LIMA HEDSTOREM SÉRIE DE 21 MM, 15-40 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 18,58	R\$ 111,48
169	LIMA K1 - LIMA K 1° SÉRIE DE 21MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98
170	LIMA K1 - LIMA K 1° SÉRIE DE 31MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 26,16	R\$ 156,96
171	LIMA K1 - LIMA K 1ª SÉRIE DE 25 MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 26,92	R\$ 161,52
172	LIMA K1 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 15,73	R\$ 94,38
173	LIMA K1 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 8 25MM C/ 6 UNIDADES	caixa	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65
174	LÍQUIDO DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LÍQUIDO DAKIN, FRASCO COM 1 LITRO. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO.	frasco	6	R\$ 9,07	R\$ 54,42
175	LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY 200ML	unidade	30	R\$ 31,99	R\$ 959,70
176	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PÓ; EMBALAGEM UM PAR; TAMANH 6.5	unidade	320	R\$ 51,47	R\$ 16.470,40
177	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; TAMANHO P; APROVADA PELO INMETRO.	caixa	30	R\$ 37,21	R\$ 1.116,30
178	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; TAMANHO PP; APROVADA PELO INMETRO.	caixa	100	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
179	LUVA - LUVA DESCARTAVEL PLATICA TRANSPARENTE C/ 100UN	pacote	100	R\$ 28,46	R\$ 2.846,00
180	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO - KIT DE MODELOS BOCA DE FUMANTE: 1 MACROMODELO BOCA SAUDÁVEL E 1 MACROMODELO BOCA DE FUMANTE (ALTERAÇÕES VISÍVEIS NAS GENGIVAS, DENTES E OUTRAS ESTRUTURAS ORAIS. ESTE MODELO DEMONSTRA AS CONSEQUÊNCIAS DO FUMO DE FORMA GRÁFICA E EDUCATIVA).	unidade	1	R\$ 766,33	R\$ 766,33
181	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO - DESENVOLVIMENTO DA CÁRIE DENTÁRIA	unidade	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
182	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO MODELO MORDIDA ABERTA ANTERIOR DE CRIANÇA COM MOLARES PERMANENTES.	unidade	1	R\$ 415,04	R\$ 415,04
183	MANDRIL - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; AÇO DE INOX; TAMANHO 22,0 MM;	unidade	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
184	MARTELO REFLEXO - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO COM AGULHA PARA TESTE DE SENSIBILIDADE; MARTELO BUCK; * MODELO: MARTELO BUCK, MATERIAL METAL E PVC, REGISTRO ANVISA.	kit	1	R\$ 66,62	R\$ 66,62
185	MÁSCARA - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA.	unidade	70	R\$ 26,93	R\$ 1.885,10
186	MEDICAMENTO - FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML.	frasco	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
187	MEDICAMENTO - PARAMONO CANFORADO; FRASCO COM 20 ML	frasco	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10



188	MICROAPLICADOR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO EXTRA FINO COM 100 UNIDADES	caixa	18	R\$ 10,85	R\$ 195,30
189	MICROAPLICADOR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO REGULAR COM 100 UNIDADES	caixa	20	R\$ 14,19	R\$ 283,80
190	MICROMOTOR - MICROMOTOR	unidade	5	R\$ 404,65	R\$ 2.023,25
191	MOCHO - MOCHO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA; O MOCHO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA; ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE; PESO DE 2,9 KG. O REVESTIMENTO É COURVIN ODONTOLÓGICO BRANCO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO.	unidade	3	R\$ 403,28	R\$ 1.209,84
192	MOTOR ENDONTICO - MOTOR ENDODÔNTICO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT, COM CONTRA-ÂNGULO; FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA; 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS (WAVE ONE, PROTAPER NEXT; PATHFILE; RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES; CONTRA ANGULO COM CABEÇA PEQUENA QUE PERMITE MELHOR VISIBILIDADE NO ACESSO; CONTRA ANGULO COM POSSIBILIDADE DE JUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES; BATERIA COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO CONTINUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS. COMPACTO E LEVE; TELA DE LCD AMPLA E COLORIDA; ACIONAMENTO MANUAL NA PEÇA DE MÃO QUE NÃO NECESSITA DE PEDAL; DESINH ERGONOMICO DA TELA E DO TECLADO, COM INTERFACE AMIGÁVEL; APRESENTA OPÇÃO AUTO REVERSO.	unidade	1	R\$ 4.589,00	R\$ 4.589,00
193	ÓCULOS - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO - INCOLOR, OCULOS DE POLICARBONATO PARA PROTESÃO PROFISSIONAL, POSSUI 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL.	unidade	12	R\$ 8,71	R\$ 104,52
194	ORGANIZADOR - ORGANIZADOR DE GAVETEIRO GC-06 - POSSUI 12 DIVISÕES PARA INSTRUMENTOS DE MÃOS CURTOS; 12 DIVISÕES PARA INSTRUMENTOS DE MÃOS LONGOS; E 5 DIVISÕES RETANGULARES. MEDIDAS 40,5X30,5X2,5 CM, COR BRANCO.	unidade	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42
195	ORGANIZADOR - ORGANIZADOR DE GAVETEIRO GC-14 - POSSUI 4 DIVISÕES QUADRADAS. PODE SER ADAPTADA A SUA LATERAL, ALEM DE SER UTILIZADA COMO GAVETA, MEDIDAS: 40,5X30,5X2,5CM, COR BRANCO.	unidade	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42
196	PANO DE LIMPEZA - PANO DE LIMPEZA; Embalagem com 1 rolo com 88 panos. 42,1x27,6cm;	rolo	100	R\$ 69,54	R\$ 6.954,00
197	PAPEL ABSORVENTE - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 C/ 180 UNIDADES. 100% POLPA PURA DE PAPEL (PAPEL FILTRO); ESTÉRIL	caixa	5	R\$ 51,83	R\$ 259,15
198	PASTA - PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA - SERINGA COM 3G E 2 PONTAS APLICADORAS. PASTA DE POLIMENTO UNIVERSÁL PARA USO ODONTOLÓGICO. OFERECE EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES.	seringa	20	R\$ 52,35	R\$ 1.047,00

199	PASTA - PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	conferir	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
200	PASTILHAS - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM PASTILHAS COM 120 UNIDADES.	caixa	10	R\$ 26,42	R\$ 264,20
201	PEÇA DE MÃO - PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO	unidade	6	R\$ 397,18	R\$ 2.383,08
202	PEÇA RETA - PEÇA RETA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; BAIXA NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO; SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA.	unidade	5	R\$ 383,41	R\$ 1.917,05
203	PEDRA POMES - PEDRA POMES EXTRA FINAS; EMBALAGEM COM 100G;	pote	2	R\$ 12,24	R\$ 24,48
204	PINÇA - PINÇA HALSTEAD (RETA)	unidade	5	R\$ 27,18	R\$ 135,90
205	PINÇA CLÍNICA - PINÇA CLÍNICA	unidade	30	R\$ 17,59	R\$ 527,70
206	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 1, C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 40,13	R\$ 80,26
207	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 2, C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
208	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 3 C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 36,53	R\$ 73,06
209	POTE DE ALGODÃO - POTE DE ALGODÃO INOX	unidade	10	R\$ 48,26	R\$ 482,60
210	POLIDOR DE RESINA - POLIDOR DE RESINA 12 UNIDADES + BROQUEIRO	kit	10	R\$ 51,76	R\$ 517,60
211	POLIMENTO - BROCA DE POLIMENTO- KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL, KIT COM 19 PEÇAS E 1 BROQUEIRO ORGANIZADOR DE 55 FUROS. CONTENDO: 2 FRESAS MAXICUT, UMA EM FORMATO PERA (1251) E OUTRA EM FORMATO AGULHA (1571); 1 FRESA MINICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA (1520); 3 POLIDORES PARA METAL FORMATO RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA). 3 POLIDORES DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA); 4 POLIDORES DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA (GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA, GROSSA, MÉDIA E FINA); 1 DISCO DIAMANTADO DUPLA-FACE; 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE AMARELA; 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE VERMELHA; 1 ESCOVA DE AÇO DOURADA; 1 ESCOVA PELO DE AÇO DOURADA; 1 ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA; 1 ESCOVA DE ALGODÃO; 1 BROQUEIRO DE ACRÍLICO COM 55 FUROS.	kit	4	R\$ 656,60	R\$ 2.626,40
212	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA MAYO HEGAR	unidade	20	R\$ 49,44	R\$ 988,80
213	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL;	unidade	8	R\$ 25,61	R\$ 204,88
214	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 5CM.	unidade	10	R\$ 22,77	R\$ 227,70
215	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - INFANTIL	kit	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
216	POTE - PORTA DETRITO INOX 08X08 cm	unidade	6	R\$ 63,90	R\$ 383,40
217	PRENDEDOR DE BABADOR - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	unidade	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60

218	REGUA ENDODONTICA - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	unidade	4	R\$ 19,72	R\$ 78,88
219	RESINA - RESINA FLOW - SERINGA COM 2G + ACESSÓRIOS, COR A2. RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTA ALTA FLUIDEZ, PROPORCIONA ACESSO EM MICROCAVIDADES, HÍBRIDA E COM MICROPARTÍCULAS.	unidade	20	R\$ 44,24	R\$ 884,80
220	RESINA ACRILICA - RESINA ACRÍLICA FOTOPOLIMETRIZAVEL, LÍQUIDO, 120 ML	frasco	8	R\$ 32,31	R\$ 258,48
221	RESINA ACRILICA - RESINA ACRÍLICA FOTOPOLIMETRIZAVEL, PÓ, COR 66, 78G	frasco	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
222	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER 2DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A3,5; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	35	R\$ 38,74	R\$ 1.355,90
223	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A3; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	20	R\$ 39,32	R\$ 786,40
224	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A1; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	20	R\$ 39,79	R\$ 795,80
225	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A	unidade	20	R\$ 40,21	R\$ 804,20

	POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.				
226	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A4; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	10	R\$ 37,60	R\$ 376,00
227	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR B2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	6	R\$ 39,28	R\$ 235,68
228	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR C2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	6	R\$ 39,60	R\$ 237,60
229	REVELADOR - REVELADOR 475ML	frasco	12	R\$ 15,28	R\$ 183,36



230	ROLETE DE ALGODAO - ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	pacote	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
231	SACA BROCA - SACA BROCA	unidade	2	R\$ 28,23	R\$ 56,46
232	SACO PLASTICO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100 UNIDADES	pacote	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
233	SELANTE DE FOSSURA E FISSURA - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS, COM 2,5 GRAMAS; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325; SELANTE COM FLÚOR (LIBERA FLÚOR); FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS	unidade	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10
234	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	unidade	20	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00
235	SILANO - SILANO 5 ML; EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5 ML; AGENTE DE UNIAO PARA CERAMICAS E FIBRAS DE VIDRO; PRE-ATIVADO (FRASCO UNICO); Á BASE DE ETANOL; NÃO NECESSITA DE FOTOATIVACÃO PARA SUA ATUAÇÃO.	frasco	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30
236	SINDESMOTOMO - SINDESMÓTOMO EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
237	SONDA EXPLORADORA - SONDA EXPLORADORA N°5	unidade	30	R\$ 15,86	R\$ 475,80
238	SUGADOR - SUGADOR ENDONDOTICO - DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, PONTEIRA EXTRA MACIA, ATÓXICO.	unidade	8	R\$ 18,44	R\$ 147,52
239	SUGADOR - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	pacote	180	R\$ 9,85	R\$ 1.773,00
240	SUGADOR CIRURGICO - SUGADOR CIRURGICO PLASTICO DESCARTAVEL CAIXA COM 20UN	caixa	40	R\$ 22,27	R\$ 890,80
241	TACA DE BORRACHA - TAÇA DE BORRACHA PARA POLÍMERO PARA CONTRA ÂNGULO	unidade	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
242	TESOURA IRIS - TESOURA ÍRIS RETA	unidade	30	R\$ 22,62	R\$ 678,60
243	TIRA DE POLISTER - TIRA DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	caixa	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
244	TIRA LIXA - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO C/ 150UNIDADES	caixa	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
245	TIRAS ABRASIVAS - TIRAS ABRASIVAS AÇO 4MM. C/12 UNIDADES; AÇO INOXIDÁVEL; LIXA DE AÇO DENTAL 4MM COM CENTRO NEUTRO; FLEXÍVEL, ADAPTA-SE AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAS; DIAMANTES NATURAIS PARA MAIOR DURABILIDADE E CORTE MACIO.	pacote	60	R\$ 20,42	R\$ 1.225,20
246	TOUCA - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100UN; COR BRANCA	pacote	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
247	TRICRESOL - TRICRESOL FORMALINA 10ML	frasco	3	R\$ 15,74	R\$ 47,22
248	VERNIZ FLUOR - VERNIZ FLÚOR; EMBALAGEM COM UMA BISNAGA DE 10ML; CONCENTRAÇÃO DE FLUOR: ALTA - 22.600 PPM(NAF 5%); BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SÓDIO; USO: EM CRIANÇAS E ADULTOS;	bisnaga	6	R\$ 23,72	R\$ 142,32



	ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA; COBRE ATÉ MESMO SUPERFÍCIES UMIDAS COM UM FILME VERNIZ DE BOA ADERÊNCIA, ENDURECENDO COM A SALIVA, COR AMARELO CLARO.				
249	VASELINA SODICA - VASELINA SÓLIDA 35G	unidade	6	R\$ 5,43	R\$ 32,58

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 374.618,92 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

3 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva/MG, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de assistência odontológica prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os itens constantes da presente demanda compreendem materiais de consumo odontológico, instrumentais clínicos, equipamentos, materiais restauradores, anestésicos, materiais de biossegurança, esterilização, endodontia, periodontia, cirurgia, radiologia odontológica, além de insumos utilizados em ações educativas e preventivas em saúde bucal. Tais materiais são indispensáveis para a execução de procedimentos clínicos realizados nas unidades de saúde do município, incluindo atendimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, endodônticos, periodontais e de urgência odontológica.

Ressalta-se que grande parte dos itens possui natureza consumível e descartável, sendo utilizados rotineiramente nos atendimentos odontológicos, o que exige reposição contínua para evitar a interrupção dos serviços prestados à população. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a realização dos procedimentos clínicos, impactando negativamente na assistência em saúde bucal e no atendimento às demandas da rede municipal de saúde.

Além da assistência clínica, parte dos itens solicitados será utilizada em ações de promoção, prevenção e educação em saúde bucal, desenvolvidas em escolas, comunidades e demais espaços coletivos, incluindo a distribuição de kits de higiene bucal e a realização de atividades educativas voltadas à prevenção de doenças bucais, especialmente entre crianças, gestantes e demais grupos prioritários.



Destaca-se também que a aquisição de equipamentos e estruturas portáteis permitirá a ampliação das ações extramuros, possibilitando a realização de atendimentos e atividades educativas fora das unidades de saúde, ampliando o acesso da população aos serviços odontológicos e fortalecendo as políticas públicas de prevenção e promoção da saúde.

Ademais, a disponibilização adequada desses materiais e equipamentos contribui para a garantia de condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, bem como para a observância das normas sanitárias, de biossegurança e de controle de infecção, assegurando maior segurança aos pacientes e profissionais envolvidos.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços odontológicos ofertados pelo município, assegurar a qualidade da assistência em saúde bucal, cumprir as diretrizes das políticas públicas de saúde e atender às necessidades da população usuária do sistema público de saúde.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?

Sim

Não

4.1 TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

referencial inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (participação exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (de participação não exclusiva para ME/EPP).

Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

4.2 VISTORIA PRÉVIA

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Vistoria obrigatória



- Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

4.3 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

4.4 SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

4.5 AGRUPAMENTO EM LOTES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

- Não
 Sim

4.6 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL À PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- Não
 Sim

4.7 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- Não () Sim

4.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade:

- Pregão



Concorrência

Forma Eletrônica?

Sim

Não

Adotar-se-á o seguinte critério de julgamento:

menor preço

técnica e preço

maior desconto

melhor técnica ou conteúdo artístico;

maior retorno econômico;

4.9 EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

4.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos de habilitação jurídica deverão ser apresentados de acordo com a tipologia da empresa, sendo:

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (ou outro instrumento que venha posteriormente à sucedê-lo ou alterá-lo).
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do



fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- A empresa deverá apresentar no ato da concorrência o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;
- Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL (HORÁRIO)

A entrega/execução ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

5.2 BENS PERECÍVEIS

A aquisição versa sobre bens perecíveis?



Não

Sim

5.3 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato em valor correspondente a 30 % (trinta) por cento do valor total do contrato?

Não

Sim

6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO	
Nome: TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO	
Cargo: Secretária Municipal de Saúde	
Matrícula:	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

FISCAL DO CONTRATO	
Nome: ANDREIA ROQUE DA SILVA	
Cargo:	
Matrícula:	Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

6.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

Somente por assinatura de contrato

Autorização de Fornecimento

Outro:

6.2 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da contratação é nos termos do artigo 105 da Lei Federal 14.133 de 2021.

6.3 ROTINA DE EXECUÇÃO

A rotina de execução contratual contratação se procederá mediante os seguintes passos: Levantamento de preços, organização de média, produção do pedido de aquisição, publicação do



edital, disputa do certame, homologação da adjudicação, requisição de compras, ordem de fornecimento, emissão de nota fiscal, baixa da nota e pagamento. Todos esses passos serão acompanhados pelo gestor e fiscal do contrato.

6.4 PENALIDADES APLICÁVEIS

6.4.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Itapeva, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itapeva, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:
 - f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:
 - I - Entregando uma mercadoria por outra;
 - II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.



f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Itapeva, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

6.4.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21;

6.4.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5 EXTENSÃO DAS PENALIDADES

6.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

6.5.2 - Retardarem a execução do pregão;

6.5.3 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

6.5.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

6.6 DA RESCISÃO

6.6.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

6.6.2 Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

7 OBRIGAÇÕES DA PARTES

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal 14.133 de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução (aquisição plurianual) será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei Federal 14133 de

2021).

- As comunicações entre o CONTRATANTE (MUNICÍPIO) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O MUNICÍPIO poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Caberá à CONTRATADA (FORNECEDORA):
 - a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
 - b) fornecer o objeto (bem), de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
 - c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
 - d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
 - f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pelo MUNICÍPIO, sem qualquer ônus adicional;
 - g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
 - h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
 - i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, em decorrência de vícios apresentados pelos bens fornecidos;
 - j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;



k) responsabilizar-se, inteira e solidariamente, pela qualidade e autenticidade destes (bens), obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

l) manter endereço eletrônico (e-mail e/ou whatsapp) válido para fins de comunicação com o MUNICÍPIO por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o MUNICÍPIO no caso de alteração (e-mail e/ou whatsapp).

- Caberá à CONTRATANTE:
 - a) Verificar minuciosamente, no ato do recebimento, a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações constantes da proposta e termo de referência, para fins de aceitação e recebimento do material;
 - b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
 - c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8 RECEBIMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde solicitará a emissão de ordens de fornecimento. Os materiais serão recebidos, definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos materiais em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9 - PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e



conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Quando da realização do pagamento, o MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outras sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:
 - a) não produziu os resultados acordados;
 - b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;
 - c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

10 - AQUEDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE (ORIGEM) DOS RECURSOS:

(X) próprios

(X) vinculados

11 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$374.618,92 (trezentos e setenta e quatro mil seiscientos e dezoito reais e noventa e dois centavos)**, conforme custos unitários aferidos através de regular



pesquisa, Formulário - Estimativa de Valor da Contratação, que é parte integrante deste Termo de Referência.

Itapeva (MG), 10 de março de 2026.

SETOR DE SAÚDE – servidor: **ANDREIA ROQUE DA SILVA**

Prazo para pagamento:

Até 20 (vinte) dias a partir da emissão da nota Fiscal devidamente certificada pela SECRETARIA competente.

TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE ITAPEVA



ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

SESSÃO PÚBLICA: ----/----/20**, ÀS ----H----MIN (----) HORAS.

LOCAL: *** ÓRGÃO LICITANTE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITE NS	DESCRIÇÃO	MARC A	QUAN T.	UNIDA DE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
TOTAL POR EXTENSO:						

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.



- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA *** endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE
QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À
QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE
EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

.....
(DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **Pregão ELETRÔNICA Nº *****, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº *****, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU



DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO *** ÓRGÃO LICITANTE, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

....., DE DE 20**.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:



- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: _____



ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 31/2026

À

***** ÓRGÃO LICITANTE**

AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ___ DE _____ DE 20***.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)**

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 32/2026

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ N°....., LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO *** ÓRGÃO LICITANTE – PREGÃO ELETRÔNICA Nº ***

....., DE DE 20***.

REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO IX – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 32/2026

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 Decretos Municipais 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12/2024, 65/2025 e **5/2026**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **eventual fornecimento de aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL** a serem realizados no âmbito da administração pública municipal especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº **40/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



X,

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE OBRAS, cabendo a fiscalização do contrato a servidor lá designado.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3 .Acompanhando o Enunciado nº 42 do CONSELHO FEDERAL DE JUSTIÇA (CFJ) que tratou o tema em agosto do ano de 2023, também se entende que no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei n. 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas, devendo o tema ser tratado na fase de planejamento da contratação e previsto no ato convocatório.

- a) Isto vez que se é favorável à possibilidade de renovar as quantidades da ata prorrogada, desde que seja tratada na fase preparatória do processo e tenha sido prevista no ato convocatório, visto que na prática, em consonância com a nova lei de licitações, a quantidade a ser licitada deverá ser definida pela Administração na sua fase preparatória, mais precisamente no Estudo Técnico Preliminar. Neste artefato de planejamento deve ser apresentada a devida memória de cálculo em função do consumo anual e provável utilização, como disposto no inciso III do art. 40 da Lei Federal 14.133/21.
- b) Logo, a Administração deve se dedicar ao bom planejamento de suas contratações e definir quantidades compatíveis com sua real necessidade e dessa forma espera-se que a quantidade licitada e, conseqüentemente, registrada na ata, seja aquela suficiente para o consumo durante um ano.
- c) Caso não seja permitida a renovação das quantidades, se contratado o quantitativo total registrado durante o prazo de um ano, a prorrogação da vigência da ata perde razão de existir, já que a quantidade registrada estará esgotada. Ademais, a impossibilidade de renovar quantidades poderia implicar a quantificação a maior pela Administração, no sentido de já prever uma quantidade para consumo durante dois anos, pensando na prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços.
- d) Ao considerar que estamos diante de uma nova lei de licitações e contratos que dá ênfase à governança, ao planejamento e às inovações das contratações públicas, nos parece mais adequado observar a situação sob a ótica da eficiência.
- e) Neste sentido, se a empresa beneficiária da ata está cumprindo com suas obrigações e o preço registrado se mantém vantajoso, a prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano, pode acarretar benefícios significativos à Administração. Dentre eles, citamos:
 1. Economia processual, tendo em vista a desnecessidade de abrir anualmente novo processo administrativo de contratação;

2. Redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala;
 3. Mitigação do risco de licitar novamente e contratar uma empresa que não cumpra as obrigações, gerando prejuízos à Administração.
- e) Diante do novo cenário legal de licitações e contratos e dos apontamentos trazidos neste artigo, em relação à prorrogação do prazo de vigência das atas de registro de preços, a renovação das quantidades, desde que prevista na fase preparatória e indicada no ato convocatório, pode ser muito útil e proporcionar uma série de benefícios à Administração.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus



preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.



7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas) vias de igual teor**, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver), **sendo que as partes elegem o foro da Comarca de Camanducaia, Estado de Minas Gerais**, para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinaturas



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 32/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Identificação do processo e solicitante

Área solicitante: SECRETARIA DE SAÚDE

Equipe de Planejamento da Contratação: ANDREA ROQUE DA SILVA/COMISSÃO DE APOIO

TITULAR: TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL (art. 18, § 1º, I)

1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA-MG.

2. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (art. 6º, II)

Conforme planejamento vigente para o ano de 2026, há a necessidade real da aquisição dos materiais odontológicos especificados no termo de referência, em cumprimento às exigências da Secretaria Municipal de Saúde de Itapeva-MG.

3. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18º, Parágrafo I, inciso II)

Critério da aceitação da proposta



3.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.4. Ao apresentar a proposta, deverá conter as seguintes informações:

I - Valor unitário e total do item;

Obs. Os preços deverão ser expressos em Reais (R\$) com no máximo 03 (três) casas decimais após a vírgula (ex.: R\$ 0,001), inclusas todas as despesas referentes à execução do fornecimento, sob pena de recusa da proposta apresentada;

II - A indicação, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.5. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

4. Da Garantia Dos Produtos

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. GARANTIA DE 06 MESES.

4.2. A empresa fornecedora dos serviços será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.3. Da Entrega Dos Produtos



4.3.1. A entrega/execução ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento equivalente.

4.3.1.2. Os locais de entrega estão orientados a recusar a mercadoria na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e/ou Órgão(s) Participante(s).

4.4. Do fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica.

4.5. Da escolha da marca de referência

Não se aplica.

4.6. Dos Critérios de aceitação de amostras

Não se aplica.

4.7. Entrega e critérios de aceitação do objeto

Condições de Entrega

4.8. A solicitação será formalizada pelo(s) Órgão(s) Participante(s) por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e/ou autorização de fornecimento de compra.

4.8.1. A autorização de fornecimento será emitida e encaminhada pelo(s) Órgão(s) Participante(s) (MUNICÍPIO), diretamente para a empresa fornecedora adjudicada.

4.9. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **02 (dois) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.10. Os serviços serão realizados nos locais determinados pela secretaria de Saúde de Itapeva.

4.11. Os locais de entrega estão orientados a recusar o serviço na sua totalidade em caso de descumprimento desta norma, e a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e/ou Órgão(s) Participante(s).



Do Transporte

4.13. O transporte será de inteira responsabilidade do contratado.

4.14. Os funcionários que farão os serviços, deverão ser orientados por funcionário da Secretaria de Saúde de Itapeva.

4.15. Todas as despesas relacionadas com as entregas no município de Itapeva correrão por conta do fornecedor.

Recebimento

4.16. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.18. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.19. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.21. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.23. Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável pelo recebimento na prefeitura.

4.24. Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para a prefeitura, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (art. 6º, IV)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados, sendo que o quantitativo dos serviços são os constantes das reais necessidades do Município de Itapeva/MG, conforme a atual demanda, de forma a prestar com eficiência e eficácia os serviços públicos à população. Isto posto, temos que:

1. Levantamento de Mercado (art. 6º, V)

A estimativa de preço é baseada nos orçamentos apresentados, aplicando-se uma margem de segurança.

A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas junto a empresas autorizadas no ramo através do BANCO DE PREÇOS (NEGÓCIOS PÚBLICOS), de acordo com contratações similares efetuadas por outros órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DO BANCO DE PREÇOS (NEGÓCIOS PÚBLICOS) NA FORMAÇÃO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

*A Administração Pública Municipal de Itapeva/MG, no âmbito do presente procedimento que visa ao **Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos**, fundamenta a adoção*



exclusiva do Banco de Preços (plataforma Negócios Públicos) como metodologia de formação da estimativa de preços, com base nos seguintes fundamentos técnicos, jurídicos e operacionais:

Inicialmente, destaca-se que a **Lei nº 14.133/2021**, em seu art. 23, estabelece que a pesquisa de preços deve observar parâmetros que reflitam os valores praticados no mercado, admitindo, entre outras fontes, os preços constantes de bancos de dados públicos e sistemas referenciais oficiais. Nesse contexto, o Banco de Preços (Negócios Públicos) se configura como ferramenta consolidada e amplamente utilizada pelos entes federativos, reunindo dados provenientes de contratações públicas efetivamente realizadas, o que assegura maior aderência à realidade do setor público.

Sob o prisma técnico, a utilização exclusiva do Banco de Preços apresenta **vantagens estruturais relevantes**:

– **Fidedignidade dos dados**: os preços são oriundos de contratações homologadas, com lastro em processos licitatórios concluídos, afastando distorções comuns em cotações diretas com fornecedores, como propostas estratégicas ou valores não exequíveis;

– **Padronização metodológica**: a plataforma permite aplicação de filtros por objeto, região geográfica, período e especificações técnicas, garantindo uniformidade na coleta e tratamento dos dados;

– **Rastreabilidade e auditabilidade**: todos os preços utilizados possuem identificação de origem (órgão contratante, número do processo, data e fornecedor), permitindo plena transparência e controle pelos órgãos de fiscalização, como Tribunal de Contas;

- **Eficiência administrativa:** a centralização da pesquisa em base estruturada reduz o tempo de instrução processual, conferindo celeridade sem prejuízo da qualidade da estimativa;
- **Mitigação de riscos de sobrepreço e inexecução:** ao trabalhar com valores médios, medianas e critérios estatísticos, a Administração reduz a probabilidade de distorções relevantes no orçamento estimado.

No caso específico dos **materiais odontológicos**, trata-se de mercado com grande pulverização de fornecedores e significativa variação de preços conforme marca, especificação técnica e escala de fornecimento. A realização de cotações diretas poderia resultar em **amostragem enviesada ou insuficiente**, especialmente considerando a possibilidade de não resposta de fornecedores ou envio de propostas desalinhadas com o padrão de mercado público.

Adicionalmente, a opção pela não utilização de cotações diretas com fornecedores encontra respaldo no princípio da **economicidade e eficiência administrativa**, uma vez que tais cotações frequentemente demandam tempo elevado de coleta, sem garantia de retorno adequado, podendo comprometer o cronograma da contratação e a continuidade dos serviços de saúde.

Importante destacar que a metodologia adotada contempla a utilização de **múltiplas referências dentro da própria base do Banco de Preços**, com aplicação de critérios estatísticos (média, mediana e exclusão de outliers), garantindo robustez à formação do preço estimado, em conformidade com as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle.



Por fim, ressalta-se que a escolha pelo Banco de Preços (Negócios Públicos) está alinhada às diretrizes de governança, planejamento e gestão de riscos previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a estimativa de preços reflita, de forma consistente e verificável, os valores praticados pela Administração Pública em contratações similares.

*Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção **exclusiva do Banco de Preços (Negócios Públicos)** como fonte para formação da estimativa de preços do presente certame, demonstrando-se medida técnica, eficiente, transparente e juridicamente adequada.*

2. Estimativa do valor da contratação (art. 6º, VI)

Foi realizada pesquisa de preços, em anexo a este, que resultou nos valores abaixo demonstrados:

3 - TABELA DE FORNECEDORES

EMPRESA	CNPJ	MÉTODO DE PESQUISA
3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	02.373.487/0001-83	BANCO DE PREÇOS
34.164.771 ROOSEVELT WELLINGTON ALVES ACETI UF endereço: RJ	34.164.771/0001-36	BANCO DE PREÇOS
41303402 DENNIS ROBERTO BACHIR	41.303.402/0001-42	BANCO DE PREÇOS
48.664.789 VINICIUS DE MOURA SILVA	48.664.789/0001-01	BANCO DE PREÇOS
53.584.024 MARQUES SABINO BRANDAO	53.584.024/0001-00	BANCO DE PREÇOS
57.214.995 GIAN CARLO CASSARI DE ANGELIS	57.214.995/0001-00	BANCO DE PREÇOS
60.063.954 PALOMA CARLA DA SILVA LIMA UF endereço: ES	60.063.954/0001-75	BANCO DE PREÇOS
A.L.V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	37.140.339/0001-01	BANCO DE PREÇOS
A2XR COMERCIAL LTDA	50.591.089/0001-86	BANCO DE PREÇOS
AGENES S.DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.561.435/0001-33	BANCO DE PREÇOS
ALC MORAES COMERCIAL LTDA.	46.339.373/0001-92	BANCO DE PREÇOS
ALFA & OMEGA MEDICAL LTDA	15.361.503/0001-60	BANCO DE PREÇOS
ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	52.429.342/0001-25	BANCO DE PREÇOS
ALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	10.483.213/0001-75	BANCO DE PREÇOS
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA	40.649.293/0001-57	BANCO DE PREÇOS
ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA	48.214.791/0001-89	BANCO DE PREÇOS



ARAGONA PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.	33.337.565/0001-18	BANCO DE PREÇOS
ARLIMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	18.362.195/0001-85	BANCO DE PREÇOS
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	34.412.925/0001-61	BANCO DE PREÇOS
AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	12.516.438/0001-06	BANCO DE PREÇOS
BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	57.642.694/0001-88	BANCO DE PREÇOS
BHDENTAL COMERCIAL LTDA	29.312.896/0001-26	BANCO DE PREÇOS
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA	06.175.908/0001-12	BANCO DE PREÇOS
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	52.165.681/0001-41	BANCO DE PREÇOS
BIOSANTEC COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA	14.365.009/0001-00	BANCO DE PREÇOS
BRP EMPREENDIMENTOS LTDA	62.469.455/0001-08	BANCO DE PREÇOS
BS MEDICAL DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA	32.817.577/0001-87	BANCO DE PREÇOS
C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA	27.764.200/0001-77	BANCO DE PREÇOS
CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA	30.644.818/0001-08	BANCO DE PREÇOS
CAPARAO MEDICAL LTDA	57.218.958/0001-70	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	18.929.297/0001-30	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA	09.222.496/0001-12	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA RIOPRETANA LTDA	03.608.026/0001-05	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	61.221.185/0001-59	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA SOUZA RIO PRETO LTDA	26.756.192/0001-54	BANCO DE PREÇOS
CIRURGICA UNIAO LTDA	04.063.331/0001-21	BANCO DE PREÇOS
CLASSIC COMERCIO LTDA	19.349.607/0001-00	BANCO DE PREÇOS
CM HOSPITALAR S.A.	12.420.164/0005-80	BANCO DE PREÇOS
COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	02.537.890/0001-09	BANCO DE PREÇOS
COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI	39.324.214/0001-59	BANCO DE PREÇOS
COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	42.493.755/0001-15	BANCO DE PREÇOS
COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	08.117.794/0001-80	BANCO DE PREÇOS
COMERCIAL PRIME LTDA	55.176.303/0001-51	BANCO DE PREÇOS
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	28.843.702/0001-56	BANCO DE PREÇOS
COPMAYS LTDA	08.300.595/0001-02	BANCO DE PREÇOS
CRIATIVA PRODUTOS LTDA	55.491.907/0001-92	BANCO DE PREÇOS
Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda	44.734.671/0022-86	BANCO DE PREÇOS
CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	25.099.579/0001-12	BANCO DE PREÇOS
DECLAN COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA	36.433.077/0001-00	BANCO DE PREÇOS
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14	BANCO DE PREÇOS
DENTAL ARAXA LTDA	21.637.038/0001-40	BANCO DE PREÇOS



DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	38.613.149/0001-19	BANCO DE PREÇOS
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA	31.401.798/0001-07	BANCO DE PREÇOS
DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.482.141/0001-13	BANCO DE PREÇOS
DENTAL FREE MATERIAIS E SOLUCOES ODONTOLOGICAS LTDA	32.677.058/0001-60	BANCO DE PREÇOS
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	BANCO DE PREÇOS
DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	07.978.004/0001-98	BANCO DE PREÇOS
DENTAL MED PLUS LTDA	55.675.690/0001-70	BANCO DE PREÇOS
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA	02.477.571/0001-47	BANCO DE PREÇOS
DENTAL NORTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	01.941.242/0001-42	BANCO DE PREÇOS
DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	08.849.206/0001-00	BANCO DE PREÇOS
DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA	15.072.183/0001-28	BANCO DE PREÇOS
DENTAL PREMIUM LTDA	35.215.257/0001-45	BANCO DE PREÇOS
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	21.504.525/0001-34	BANCO DE PREÇOS
DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA	02.059.560/0001-47	BANCO DE PREÇOS
DENTAL UNIVERSO LTDA	26.395.502/0001-52	BANCO DE PREÇOS
DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA	13.282.532/0001-00	BANCO DE PREÇOS
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21.596.355/0001-65	BANCO DE PREÇOS
DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	07.897.039/0001-00	BANCO DE PREÇOS
DENTMED - MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	03.526.176/0001-70	BANCO DE PREÇOS
DESCARTEE - INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS DESCARTAVEIS LTDA	07.318.036/0001-67	BANCO DE PREÇOS
DIABETICOS EIRELI	28.675.331/0001-40	BANCO DE PREÇOS
DIAMOND DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	52.639.561/0001-39	BANCO DE PREÇOS
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	04.267.668/0001-50	BANCO DE PREÇOS
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10	BANCO DE PREÇOS
DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	10.651.667/0001-08	BANCO DE PREÇOS
DISTRIMAR LTDA .	04.229.515/0001-19	BANCO DE PREÇOS
DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96	BANCO DE PREÇOS
DOVALLE HOSPITALAR LTDA.	30.861.408/0001-19	BANCO DE PREÇOS
DUARTE DENTAL EIRELI	65.122.590/0001-70	BANCO DE PREÇOS
E L FARIA RIBEIRO LTDA	05.331.560/0001-42	BANCO DE PREÇOS
EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA	32.656.339/0001-37	BANCO DE PREÇOS
EDILSON APARECIDO DA SILVA CPF:013.574.006-16	27.651.175/0001-15	BANCO DE PREÇOS
EDUARDO ALVES CHAVES OLIVEIRA LTDA	18.532.371/0001-80	BANCO DE PREÇOS
EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	71.505.564/0001-24	BANCO DE PREÇOS



ENDRAMED HOSPITALAR LTDA	39.941.541/0001-50	BANCO DE PREÇOS
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI	36.999.842/0001-46	BANCO DE PREÇOS
ESC COMERCIAL LTDA	42.222.413/0001-60	BANCO DE PREÇOS
ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	26.527.362/0001-29	BANCO DE PREÇOS
EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	32.830.196/0001-38	BANCO DE PREÇOS
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29.736.277/0001-69	BANCO DE PREÇOS
FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	40.710.180/0001-10	BANCO DE PREÇOS
FARMACIA MILENIO LTDA	12.193.575/0001-57	BANCO DE PREÇOS
G&G LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	47.977.372/0001-36	BANCO DE PREÇOS
GHM HOSPITALAR LTDA	43.887.641/0001-12	BANCO DE PREÇOS
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	46.884.097/0001-43	BANCO DE PREÇOS
GS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	21.280.832/0001-89	BANCO DE PREÇOS
GUILHERME KOBBAZ DARRIGO & CIA LTDA	08.032.928/0001-60	BANCO DE PREÇOS
GUSTAVO NICOLINO	26.551.165/0001-45	BANCO DE PREÇOS
GYROMED COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES EIRELI	28.039.635/0001-11	BANCO DE PREÇOS
HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA	23.615.514/0001-57	BANCO DE PREÇOS
HOFFMANN & GOMES LTDA	08.093.976/0001-68	BANCO DE PREÇOS
IAGW COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	46.408.350/0001-92	BANCO DE PREÇOS
ICELL LTDA	20.510.061/0001-06	BANCO DE PREÇOS
IMPERIO MEDIC CENTER COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA	27.004.940/0001-05	BANCO DE PREÇOS
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	30.597.921/0001-44	BANCO DE PREÇOS
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	BANCO DE PREÇOS
J. P. GOLLEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	01.634.429/0001-01	BANCO DE PREÇOS
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	34.579.064/0001-00	BANCO DE PREÇOS
K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	20.669.174/0001-59	BANCO DE PREÇOS
KLAS SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: RJ	53.804.203/0001-05	BANCO DE PREÇOS
L. F. P. CORREIA	40.851.102/0001-35	BANCO DE PREÇOS
LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	09.543.571/0001-47	BANCO DE PREÇOS
LEOPHARM HOSP LTDA	30.307.583/0001-69	BANCO DE PREÇOS
LIFETEC COMERCIO, MANUTENCAO E LOCACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA	10.454.996/0001-69	BANCO DE PREÇOS
LOBO CLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	30.563.577/0001-72	BANCO DE PREÇOS
LSI S.A.	14.190.675/0001-55	BANCO DE PREÇOS
LUCIA HELENA BARBOSA DA SILVEIRA LTDA	09.059.634/0001-94	BANCO DE PREÇOS
M. C. P. L. DIAS INSUMOS HOSPITALARES	56.338.807/0001-93	BANCO DE PREÇOS
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	BANCO DE PREÇOS
M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA	97.533.241/0001-38	BANCO DE PREÇOS



MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	28.857.335/0001-40	BANCO DE PREÇOS
MB VARIEDADES LTDA	12.902.382/0001-28	BANCO DE PREÇOS
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40	BANCO DE PREÇOS
MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	36.948.457/0001-70	BANCO DE PREÇOS
MEDCE TECNOLOGIA MEDICA LTDA	35.800.307/0001-51	BANCO DE PREÇOS
MEDICALL FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE LTDA	10.267.695/0001-26	BANCO DE PREÇOS
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	27.105.456/0001-72	BANCO DE PREÇOS
MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LIMITADA	15.311.878/0001-15	BANCO DE PREÇOS
MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.189.855/0001-99	BANCO DE PREÇOS
MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	25.341.162/0001-14	BANCO DE PREÇOS
MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA	05.021.932/0001-34	BANCO DE PREÇOS
MINASFOR LTDA	14.419.879/0001-15	BANCO DE PREÇOS
MONTEIRO MONTONE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	54.827.009/0001-08	BANCO DE PREÇOS
N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.	03.145.819/0001-35	BANCO DE PREÇOS
NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA	32.737.279/0001-87	BANCO DE PREÇOS
ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA	54.860.907/0001-50	BANCO DE PREÇOS
ODONTOMED CANAA LTDA	07.947.536/0001-68	BANCO DE PREÇOS
ODONTOMED T/A LTDA	27.205.945/0001-04	BANCO DE PREÇOS
ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	08.188.573/0001-00	BANCO DE PREÇOS
OESTE MED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28.069.066/0001-57	BANCO DE PREÇOS
OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA.	23.460.299/0001-62	BANCO DE PREÇOS
OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	40.369.967/0001-60	BANCO DE PREÇOS
ORALWAVE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	54.112.894/0001-30	BANCO DE PREÇOS
ORTODENTAL LTDA	05.137.703/0001-80	BANCO DE PREÇOS
PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	14.504.853/0001-75	BANCO DE PREÇOS
PEIXOTO EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.	04.684.027/0003-63	BANCO DE PREÇOS
PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVICOS ODONTO-MEDICOS LTDA	09.172.931/0001-41	BANCO DE PREÇOS
PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI	28.877.319/0001-19	BANCO DE PREÇOS
PLANETA DA LIMPEZA LTDA	57.562.072/0001-40	BANCO DE PREÇOS
PLASTFORT COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	47.517.264/0001-80	BANCO DE PREÇOS
POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA	18.519.219/0001-67	BANCO DE PREÇOS
PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	12.082.502/0001-98	BANCO DE PREÇOS
PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	11.619.992/0001-56	BANCO DE PREÇOS
PRODENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	04.319.332/0001-94	BANCO DE PREÇOS



PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA	48.962.271/0001-54	BANCO DE PREÇOS
QUALITYC.O.M CIRURGICO ODONTO MEDICO LTDA	02.220.570/0001-12	BANCO DE PREÇOS
R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA	19.231.616/0001-00	BANCO DE PREÇOS
REAL SAUDE - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	48.554.920/0001-88	BANCO DE PREÇOS
REDE UP MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	37.464.709/0001-58	BANCO DE PREÇOS
REZENDE INDUSTRIA FABRICACAO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA	33.813.237/0001-40	BANCO DE PREÇOS
RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.	31.890.783/0001-50	BANCO DE PREÇOS
RODRIGO BORGES DOS SANTOS	49.488.862/0001-02	BANCO DE PREÇOS
ROSILENE VIEIRA LOPES	10.279.430/0001-48	BANCO DE PREÇOS
ROYAL MED HOSPITALAR LTDA	25.106.470/0001-65	BANCO DE PREÇOS
SAO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA	32.734.267/0001-07	BANCO DE PREÇOS
SHOPMEDIC VENDA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: RJ	39.273.312/0001-04	BANCO DE PREÇOS
SILVIO VIGIDO	21.276.825/0001-03	BANCO DE PREÇOS
SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	41.818.239/0001-50	BANCO DE PREÇOS
SUL IMPLANTES MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	10.973.630/0001-04	BANCO DE PREÇOS
SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI	28.820.255/0001-10	BANCO DE PREÇOS
SUTCARE LTDA	61.771.120/0001-87	BANCO DE PREÇOS
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.	11.088.993/0001-11	BANCO DE PREÇOS
TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647	41.926.487/0001-15	BANCO DE PREÇOS
THE BEST PHARMA LTDA	03.339.270/0001-10	BANCO DE PREÇOS
THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA	50.541.407/0001-02	BANCO DE PREÇOS
TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39.990.138/0001-10	BANCO DE PREÇOS
UNIONTECH COMERCIO DE MATERIAIS DE LABORATORIO LTDA	15.642.667/0001-65	BANCO DE PREÇOS
VALE COMERCIAL LTDA	71.336.101/0001-86	BANCO DE PREÇOS
VENORI PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	59.757.837/0001-22	BANCO DE PREÇOS
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	BANCO DE PREÇOS
WERLI E VASCONCELOS LTDA	12.641.724/0001-01	BANCO DE PREÇOS
YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	51.740.794/0001-60	BANCO DE PREÇOS
ZL DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	67.503.821/0001-11	BANCO DE PREÇOS

4.1 – Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	ACIDO - ÁCIDO FOSFÓRICO 37% KIT COM 3 SERINGAS	kit	50	R\$ 17,16	R\$ 858,00



2	ADESIVO - ADESIVO DENTINA – EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 6G; ADESIVO NANOPARTICULADO; FOTOPOLIMERIZAVEL. PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, DECAPAGEM TOTAL; ELEVADA RESISTÊNCIA DE UNIÃO; TAMANHO DA PARTICULA DE 5NM	frasco	15	R\$ 330,24	R\$ 4.953,60
3	AFASTADOR - AFASTADOR DE MINNESOTA	unida de	15	R\$ 16,12	R\$ 241,80
4	AGULHA - AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA CURTA, COM 100 INIDADES	caixa	30	R\$ 95,14	R\$ 2.854,20
5	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 301, AÇO INOX, ADULTO	unida de	10	R\$ 38,30	R\$ 383,00
6	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 302, AÇO INOX, ADULTO	unida de	10	R\$ 36,58	R\$ 365,80
7	ALAVANCA - ALAVANCA APICAL, RETA 303, AÇO INOX, ADULTO	unida de	10	R\$ 38,63	R\$ 386,30
8	ALAVANCA - ALAVANCA HEIDBRINK INFANTIL, AÇO INOX	kit	10	R\$ 82,73	R\$ 827,30
9	ALAVANCA - ALAVANCA SELDIM RETA, AÇO INOX - ADULTO	unida de	3	R\$ 53,71	R\$ 161,13
10	ALGODAO - ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, NÃO ESTÉRIL 500 GRAMAS	pacote	15	R\$ 18,32	R\$ 274,80
11	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000; COM VASO CONSTRITOR; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8ML CADA.	caixa	20	R\$ 183,11	R\$ 3.662,20
12	ANESTÉSICO - ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA TUBETES DE C/1,8 ML CAIXA COM 50 TUBETES; COM VASOCONSTRITOR. SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL.	caixa	20	R\$ 255,50	R\$ 5.110,00
13	ANESTESICO - ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRITOR; EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO) COM 1,8 ML CADA; SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL DE CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% (30MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR.	caixa	50	R\$ 253,60	R\$ 12.680,00
14	ANESTESICO - ANESTÉSICO TÓPICO 20% LIDOCAÍNA BASE DE TUTTI FRUTTI 12GR	frasco	25	R\$ 20,38	R\$ 509,50
15	AVENTAL - AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA 10UNIDADES	pacote	50	R\$ 35,36	R\$ 1.768,00
16	BABADOR - BABADOR DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	pacote	60	R\$ 35,41	R\$ 2.124,60
17	BANDEJA - BANDEJA 22X12 CM	unida de	10	R\$ 44,48	R\$ 444,80
18	BICARBONATO - BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO MÍNIMO 200GR	pote	5	R\$ 11,58	R\$ 57,90
19	BISTURI - BISTURI DE KIRLAND	unida de	6	R\$ 14,17	R\$ 85,02
20	BISTURI - BISTURI DE ORBAM	unida de	6	R\$ 14,08	R\$ 84,48
21	BISTURI - BISTURI ELETRÔNICO; FREQUÊNCIA 4X SUPERIOR À FAIXA DE ESTÍMULO MUSCULAR, REDUZINDO RISCOS AO PACIENTE; MODOS DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEIS: CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO; CONTROLE SEGURO DA DISTRIBUIÇÃO DE CALOR NO TECIDO TRATADO; ALTA PORTABILIDADE: APENAS 2,6 KG; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA – SEM NECESSIDADE DE CHAVE SELETORA; 1 CABO DE PLACA NEUTRA; ITENS INCLUSOS: 1 PEDAL SIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA INOX (150X100X0,5MM); 1 CABO DE FORÇA; 1 ELETRODO	unida de	2	R\$ 5.055,00	R\$ 10.110,00



	AGULHA 85 MM; 1 ELETRODO AGULHA DEPILAÇÃO 66 MM; ELETRODO ALÇA PEQUENA Ø 4,5 MM; 1 ELETRODO BOLA Ø 2,1 MM; 1 ELETRODO BOLA Ø 4,2 MM; 1 ELETRODO FACA RETA 67 MM; MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA; DIMENSÃO FÍSICA: ALTURA: 14,4 CM; LARGURA: 23,0 CM; PROFUNDIDADE: 23,5 CM.				
22	BROCA - BROCA CARBIDE Nº 5	unidade	10	R\$ 7,17	R\$ 71,70
23	BROCA - BROCA CARBIDE Nº 8	unidade	10	R\$ 7,65	R\$ 76,50
24	BROCA - BROCA CIRURGIA TIPO ZEKRYA EXTRA LONGA	unidade	30	R\$ 27,12	R\$ 813,60
25	BROCA - BROCA CIRURGICA - CARBIDE Nº 702	unidade	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
26	BROCA - BROCA DIAMANTADA 2135	unidade	30	R\$ 3,49	R\$ 104,70
27	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3131	unidade	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
28	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3139 F	unidade	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
29	BROCA - BROCA DIAMANTADA 3215	unidade	30	R\$ 3,68	R\$ 110,40
30	BROCA - BROCA GATES N.2 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	2	R\$ 46,31	R\$ 92,62
31	BROCA - BROCA GATES N.3 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	2	R\$ 46,38	R\$ 92,76
32	BROCA - BROCA GATES N.4 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 45,99	R\$ 45,99
33	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.1 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 34,70	R\$ 34,70
34	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.2 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 36,33	R\$ 36,33
35	BROCA - BROCA LARGO PEESO N.3 28MM C/ 6 UNIDADES	caixa	1	R\$ 34,73	R\$ 34,73
36	BROCA - BROCA LENTULO N.1-4 25MM	caixa	2	R\$ 59,89	R\$ 119,78
37	BROCA - BROCA Nº 1011	unidade	40	R\$ 9,19	R\$ 367,60
38	BROCA - BROCA Nº 1011 HL	unidade	40	R\$ 8,43	R\$ 337,20
39	BROCA - BROCA Nº 1012 HL	unidade	40	R\$ 9,06	R\$ 362,40
40	BROCA - BROCA Nº 1016 F	unidade	40	R\$ 9,42	R\$ 376,80
41	BROCA - BROCA Nº 1034	unidade	40	R\$ 5,63	R\$ 225,20
42	BROCA - BROCA Nº 1111	unidade	20	R\$ 2,59	R\$ 51,80
43	BROCA - BROCA Nº 1111 F	unidade	40	R\$ 3,36	R\$ 134,40
44	BROCA - BROCA Nº 2067	unidade	40	R\$ 4,77	R\$ 190,80
45	BROCA - BROCA Nº 3118	unidade	40	R\$ 3,31	R\$ 132,40
46	BROCA - BROCA Nº 3203	unidade	40	R\$ 2,77	R\$ 110,80



47	BROCA - BROCA Nº4138	unidade	40	R\$	3,72	R\$ 148,80
48	BROCA - BROCA Nº 1012	unidade	40	R\$	3,91	R\$ 156,40
49	BROCA - BROCA Nº 1013	unidade	40	R\$	3,86	R\$ 154,40
50	BROCA - BROCA Nº 1014	unidade	20	R\$	4,37	R\$ 87,40
51	BROCA - BROCA Nº 1014 HL	unidade	20	R\$	5,36	R\$ 107,20
52	BROCA - BROCA Nº 1015	unidade	40	R\$	3,87	R\$ 154,80
53	BROCA - BROCA Nº 1016 HL	unidade	40	R\$	3,48	R\$ 139,20
54	BROCA - BROCA Nº 1092	unidade	40	R\$	5,20	R\$ 208,00
55	BROCA - BROCA Nº 1094	unidade	20	R\$	2,76	R\$ 55,20
56	BROCA - BROCA Nº 1112 FF	unidade	20	R\$	2,17	R\$ 43,40
57	BROCA - BROCA Nº 1190 FF	unidade	40	R\$	2,44	R\$ 97,60
58	BROCA - BROCA Nº 1302	unidade	40	R\$	2,24	R\$ 89,60
59	BROCA - BROCA Nº 2135 FF	unidade	40	R\$	6,68	R\$ 267,20
60	BROCA - BROCA Nº 2200	unidade	20	R\$	3,13	R\$ 62,60
61	BROCA - BROCA Nº 2214	unidade	20	R\$	3,34	R\$ 66,80
62	BROCA - BROCA Nº 2215	unidade	20	R\$	4,12	R\$ 82,40
63	BROCA - BROCA Nº 3017 HL	unidade	40	R\$	2,55	R\$ 102,00
64	BROCA - BROCA Nº 3017 HL-X	unidade	20	R\$	2,81	R\$ 56,20
65	BROCA - BROCA Nº 3018	unidade	40	R\$	2,79	R\$ 111,60
66	BROCA - BROCA Nº 3118 FF	unidade	40	R\$	3,73	R\$ 149,20
67	BROCA - BROCA Nº 3168 FF	unidade	40	R\$	3,06	R\$ 122,40
68	BROCA - BROCA Nº 3195	unidade	40	R\$	4,30	R\$ 172,00
69	BROCA - BROCA Nº 3195 FF	unidade	40	R\$	5,16	R\$ 206,40
70	BROCA - BROCA Nº 3216	unidade	20	R\$	2,43	R\$ 48,60
71	BROCA - BROCA SHOFU PONTA DE LÁPIS ESFÉRICA	unidade	45	R\$	24,29	R\$ 1.093,05
72	BROQUEIRO - BROQUEIRO PLASTICO COM 105 FUROS	unidade	4	R\$	81,60	R\$ 326,40
73	BROQUEIRO - BROQUEIROS DE ALUMÍNIO ESTERILIZÁVEIS COM 60 FUROS.	unidade	4	R\$	87,17	R\$ 348,68
74	CABO - CABO PARA ESPELHO BUCAL	unidade	30	R\$	10,00	R\$ 300,00

75	CADEIRA PORTÁTIL - CADEIRA ODONTOLÓGICA PORTÁTIL; DESIGN DOBRÁVEL – FÁCIL MANUSEIO; SEU ENCOSTO É RECLINÁVEL E POSSUI CINCO POSIÇÕES, INCLUSIVE TRENDELENBURG, UMA POSIÇÃO CORPORAL EM QUE O PACIENTE É COLOCADO EM DECÚBITO DORSAL, COM OS PÉS MAIS ELEVADOS QUE A CABEÇA, PODENDO SER AJUSTADO PARA POSIÇÕES DE ATENDIMENTO OU DESCANSO. OS APOIOS DE BRAÇO SÃO FEITOS DE MATERIAL PLÁSTICO BRANCO, PROPORCIONANDO SUPORTE ADICIONAL. A CADEIRA SUPORTA ATÉ 100 KG; ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE, COM ALÇAS RESISTENTES E MATERIAL DURÁVEL; DIMENSÕES DA CADEIRA: ALTURA: QUANDO ABERTA: 71 CM, QUANDO SENTADA: 116 CM, LARGURA: 60 CM; COMPRIMENTO: QUANDO ABERTA: 172 CM, QUANDO SENTADA: 125 CM; DIMENSÕES DA BOLSA DE TRANSPORTE: ALTURA: 80 CM; LARGURA: 140 CM.	unidade	1	R\$ 4.821,67	R\$ 4.821,67
76	CANETA - CANETA DE ALTA ROTAÇÃO EM LED - CERTIFICADO INMETRO; PEÇA DE MÃO; TERMINAL DE ENCAIXE: TERMINAL MIDESR COM 04 FUIROS, COM CONTATOS ELÉTRICOS. FIXAÇÃO DAS BROCCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, PERMITE UMA TROCA RÁPIDA DAS BROCCAS; CORPO PEÃ DE MÃO COM DESIGN DIFERENCIADO FABRICADO EM ALUMINIO, COM TRATAMENTO ANODIZADO; ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS; OS ROLAMENTOS COM ESFERAS DE CERAMICAS APRESENTAM NIVEIS DE VIBRAÇÃO 2 - 7 VEZES MENOR QUANDO COMPARADOS ÀS ESFERAS DE METAL CONVENCIONAL; MAIS QUALIDADE E LONGEVIDADE PARA AS TURBINAS DE ALTA ROTAÇÃO. ALTO TORQUE DE 0.13N. CM. ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED: LOCALIZADA PROXIMO Á CABEÇA DA PEÇA E VOLTADA A PONTA DA BROCA A ILUMINAÇÃO COM LED OFERECE UMA POTÊNCIA DE LUZ DE APROXIMADAMENTE DE 25.000 LUX. ALIMENTAÇÃO LED: TENSÃO MÁXIMA - 3,0 V CORRENTE - 20 MA. AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135°C. SPRAY TRIPLO; ROTADORES PRECISAMENTE MICROBALANCEADOS. BAIXO RUIDO; FORMATO ERGONOMICO; NÃO ACOMPANHA BROCA.	unidade	6	R\$ 968,66	R\$ 5.811,96
77	CARBONO - CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EMBALAGEM COM 12 FOLHAS.	embalagem	50	R\$ 17,77	R\$ 888,50
78	CARIOSTÁTICO - CARIOSTÁTICO 30%	frasco	4	R\$ 70,09	R\$ 280,36
79	CIMENTO - CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO FORRADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5G E 5 PONTEIRAS;	bisnaga	20	R\$ 73,43	R\$ 1.468,60
80	CIMENTO - CIMENTO ENDODÔNTICO OBTURADOR EMBALAGEM COM 1 FRASCO EM PO DE 8G + 1 TUBO DE RESINA DE 9G; ÓTIMO ESCOAMENTO; BOA RADIOPACIDADE; BIOCOMPATIVEL; EXCELENTE ADESIVIDADE E CAPACIDADE DE VEDAMENTO; BOA VISUALIZAÇÃO RADIOGRÁFICA; COMPOSIÇÃO EM PÓ: TRIÓXIDO DE BISMUTO, HIDRÓXICO DE CÁLCIO, UROTROPINA E DÓXIDO DE TITÂNIO; COMPOSIÇÃO RESINA: EPÓXI. CONSERVAR A TEMPERATURA AMBIENTE E AO ABRIGO DE CALOR, LUZ E UMIDADE;	kit	5	R\$ 138,39	R\$ 691,95



81	CIMENTO - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G + 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 10G + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPÁTULA E COR A2	kit	10	R\$ 56,38	R\$ 563,80
82	CIMENTO - CIMENTO IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR - KIT COM UM FRASCO 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 LOCO DE ESPATULAÇÃO. COR A3	kit	10	R\$ 69,46	R\$ 694,60
83	CIMENTO - CIMENTO IRM LÍQUIDO + PÓ. KIT EM FRASCOS	kit	8	R\$ 149,91	R\$ 1.199,28
84	CIMENTO - CIMENTO RESINOSO; CLICKER COM 4,5G; COR A3, RENDIMENTO APROXIMADO 80 DOSES; REGISTRO ANVISA; CURA DUAL QUE GARANTE A PESA MESMO NOS CASOS EM QUE A LUZ NÃO ESTÁ PRESENTE; FINA ESPESSURA DE PELÍCULA; IDEAL PARA CIMENTAÇÃO DEFIDITIVA, POSSUI PARTICULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA, COM 67,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO DE PARTICULA 1,5 µM, BISGMA; TEGDMA; PIGMENTOS, AMINA TERCIÁRIA, PERÓXIDO DE BENZOÍLA.	unidade	8	R\$ 231,25	R\$ 1.850,00
85	CLOREXIDINA - CLOREXIDINA 0,12% 1 LITRO	frasco	6	R\$ 37,83	R\$ 226,98
86	COLUTORIO - COLUTORIO - COLUTORIO ENXAGUATORIO BUCAL - SEM ALCOOL, 1 LITRO	frasco	5	R\$ 34,45	R\$ 172,25
87	CONSULTORIO PORTÁTIL - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL: ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR; SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA); CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS); FOTOPOLIMERIZADOR 1000 MW; ULTRASSOM DE PROFILAXIA-PEDAL PARA ACIONAMENTO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127 V FREQUÊNCIA: 60 HZ DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A); DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 515 X 400 X 735 MM (C X L X A); PESO DO PRODUTO: 24,7 KG; PESO DO PRODUTO EMBALADO: 29,8 KG; NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A) CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L; POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP); PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR:- MÍNIMA - (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI); MÁXIMA - (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI); PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO: MÍNIMA - (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI); MÁXIMA - (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI); VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2PCM (PES); DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN; COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E MUITO SILENCIOSO; TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7L; CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL; VÁLVULA SELETORA DE ALTA VELOCIDADE E BAIXA VELOCIDADE; AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA VELOCIDADE; INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA; INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCCÃO; VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCCÃO; MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS.	unidade	1	R\$ 13.824,33	R\$ 13.824,33
88	CUBA - CUBA RETANGULAR INOX 25X16X3CM	unidade	8	R\$ 106,56	R\$ 852,48
89	CUNHA - CUNHA ANATÔMICA DE MADEIRA C/100 UNIDADE	caixa	10	R\$ 39,36	R\$ 393,60



90	CURATIVO - ALVEOSTESIM CURATIVO ALVEOLAR 10GR	frasco	3	R\$ 38,06	R\$ 114,18
91	CURETA - CURETA MCCALL 17-18	unidade	20	R\$ 27,29	R\$ 545,80
92	CURETA - CURETA MCCALL 19-20	unidade	6	R\$ 21,95	R\$ 131,70
93	CURETA - CURETA PERIO PONTA MORSE 0-00	unidade	30	R\$ 24,92	R\$ 747,60
94	DESCOLADOR - DESCOLADOR DE MOLT N 09	unidade	6	R\$ 58,30	R\$ 349,80
95	DETERGENTE - DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS - EXCLUSIVAMENTE DE USO PROFISSIONAL, POSSUI 4 ENZIMAS, PH NEUTRO, EFICAZ CONTRA A MATÉRIA ORGÂNICA, COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, SUPER CONCENTRADO, PODE SER UTILIZADO COM ÁGUA POTÁVEL.	galão	20	R\$ 155,45	R\$ 3.109,00
96	DIAPASÃO - MODELO DIAPASÃO MÉDICO SOCIAL INSTRUMENTOS 128 HZ COM FIXADOR; COR PR263ATEADO; FUNCIONALIDADES ADICIONAIS DIAPSÃO; MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE FREQUENCIA: 128 HZ;	unidade	1	R\$ 96,95	R\$ 96,95
97	DISCO DE LIXA - DISCO DE LIXA; EMBALAGEM COM 30 UNIDADES; SEM O MANDRIL; SISTEMA DE ACABAMENTO E POLIMENTO EM DISCOS COM QUATRO GRANULAÇÃO: GROSSO, MEDIO, FINO E SUPERFINO; FÁCIL DE USAR, O CENTRO METÁLICO FACILITA O ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É ESPECÍFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA ANGULO; SISTEMA SIMPLIFICADO, COM CORES QUE FACILITAM A SEQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO; DISPONÍVEL NA SÉRIE LARANJA (COSTADO EM POLIESTER) E EM DOIS TAMANHOS 3/8 = 9 MM E 1/2= 13MM. RENDIMENTO 1 DISCO POR APLICAÇÃO;	embalagem	6	R\$ 130,58	R\$ 783,48
98	DOPPLER - DOPPLER VASCULAR: ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 1X BATERIA ALCALINA 9V 6LR61/6LF22 (NÃO RECARREGÁVEL); 1X BATERIA NI MH 9V RECARREGÁVEL (OPCIONAL) E CARREGADOR PARA BATERIA 9V (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM USO. FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 8 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 3 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 10 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 152 X 117 X 33 MM. PESO LÍQUIDO: 0,405 KG.	unidade	1	R\$ 1.393,52	R\$ 1.393,52
99	ESCAVADOR - ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°17	unidade	30	R\$ 18,44	R\$ 553,20
100	ESCOVA - ESCOVA DE ROBSON	unidade	300	R\$ 4,61	R\$ 1.383,00
101	ESCOVODROMO - ESCOVODROMO: ESCOVÓDROMO PORTÁTIL COM 06 PIAS CONECTADO À REDE DE ÁGUA; 6 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMA DE BOCA NA COR VERMELHA, CONTENDO EM SEU CENTRO UM ESPELHO RETANGULAR. A MOLDURA É FEITA DE PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS,	kit	1	R\$ 7.256,42	R\$ 7.256,42

	<p>IMPEDINDO A PASSAGEM DE ÁGUA; 6 PLACAS PERSONALIZADAS COM O LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA DE MINAS GERAIS) MEDINDO 49,5X30 CM; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM, COM TORNEIRA DE NYLON DE ENGENHARIA QUE RESISTE A FORTES IMPACTOS SEM DANIFICAR E POSSUI EM SEU INTERIOR ANÉIS O-RING DE BORRACHA NITRÍLICA. POSSUI ANÉIS DE VEDAÇÃO FLEXÍVEIS; 3 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA DE PVC DE ENGENHARIA DE MATÉRIA-PRIMA PURA E ATÓXICA, PRÓPRIOS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA, POIS NÃO DEIXAM ODORES. CAPACIDADE PARA 15 LITROS, MEDINDO 35X26X26 CM; 6 PIAS DE POLIPROPILENO DE 34,5X26X20 CM. COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, MATERIAL NÃO ADERENTE A GORDURA, PEÇA ÚNICA QUE EVITA VAZAMENTOS; 6 SUPORTES METÁLICOS DE 1,72X60 CM, COM PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 3 SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO 33X32X91 CM, E PINTURA EM EPÓXI BRANCO; 2 DENTIMERS, MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA ESPECÍFICOS PARA ESCOVÓDROMO PORTÁTIL, COM O FORMATO DE DENTE MOLAR COMPOSTO POR CONJUNTO MONTADO DE COMPONENTES DE RESINA POLIMÉRICA NAS CORES AZUL, VERMELHO E BRANCO, ALÉM DE PINTURA DE DETALHES EM PRETO. DIMENSÃO TOTAL DE 7 X 12 X 5 CM. APRESENTA CONJUNTO DE SEIS LÂMPADAS DE LED, EM TRÊS CORES (AMARELO, VERMELHO E VERDE), FORMANDO 3 DUPLAS DE CADA COR, LIGADAS A UM CIRCUITO IMPRESSO COM ALGORITMO CONTROLADOR ACIONADO POR 3 BOTÕES PARA OPÇÕES DE CRONOMETRAGEM DO TEMPO DE ESCOVAÇÃO. AS OPÇÕES DE TEMPO EXISTENTES SÃO: 90, 120 OU 180 SEGUNDOS. O ALGORITMO CONTROLADOR ENVIA SINAIS ÀS LÂMPADAS EM FUNÇÃO DO BOTÃO ACIONADO PELO USUÁRIO. CADA DUPLA DE LÂMPADAS DA MESMA COR PISCA ALTERNADAMENTE POR 1/6 DO TEMPO ESCOLHIDO, REPRESENTANDO UM CICLO DE ESCOVAÇÃO PARA CADA SETOR DA ARCADA DENTÁRIA HUMANA: (DIREITA INFERIOR, CENTRO INFERIOR, ESQUERDA INFERIOR, DIREITA SUPERIOR, CENTRO SUPERIOR, ESQUERDA SUPERIOR). AS DUPLAS PISCAM DE MANEIRA SEQUENCIAL, TOTALIZANDO 6 CICLOS. PARA INFORMAR A TRANSIÇÃO ENTRE OS SETORES DA ARCADA QUE DEVEM SER ESCOVADOS, TODAS AS LUZES PISCAM SIMULTANEAMENTE POR 3 SEGUNDOS. O PRODUTO CONTÉM, NA SUA PARTE POSTERIOR, FITA ADESIVA PARA ADERÊNCIA NA PLACA DO ESCOVÓDROMO PORTÁTIL.</p>				
102	ESPATULA - ESPÁTULA PARA RESINA Nº1	unidade	20	R\$ 73,93	R\$ 1.478,60
103	ESPELHO CLÍNICO - ESPELHO CLÍNICO BUCAL - MATERIA PRIMA: ACO INOX, TIPO: PLANO NR 05, ESTERELIZACAO: AUTOCLAVE, O MATERIAL DEVERA ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN- MEDIZ IN-1. A PECA DEVERA APRESENTAR TRATAMENTO TERMICO INTEGRAL E HOMOGENEOQUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E	unidade	20	R\$ 12,66	R\$ 253,20



	RESISTENCIA A CORROSAO. CONTER GRAVACAO COM CLARA IDENTIFICACAO DO CODIGO DO LOTE DE FABRICACAO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU NOME). TER REGISTRO NA ANVISA				
104	ESPELHO CLÍNICO - ESPELHO CLÍNICO N° 03	unidade	20	R\$ 7,62	R\$ 152,40
105	ESTENSIÔMETRO - KIT ESTESIÔMETRO, OS FILAMENTOS POSSUEM O MESMO COMPRIMENTO E DIAMETRO DIFERENTES E SÃO SEPARADOS POR COR. TEM 07 MONOFILAMENTOS CALIBRADOS, MONTADOS EM SUPORTES E PROTEGIDOS DENTRO DE TUBOS TRANSPARENTES. VERDE: 0,05g, AZUL: 2,0 g, VERMELHO ESCURO: 4,0g; LARANJA: 10,0 g; VERMELHO MAGENTA: 300g.	kit	1	R\$ 367,88	R\$ 367,88
106	ESTRELIZAÇÃO - CUBA LAVADORA ULTRASSÔNICA; LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO; DISPLAY DIGITAL LED E TECLADO SENSÍVEL AO TOQUE QUE PERMITEM MELHOR MANUSEIO; PAINEL COM RESISTÊNCIA A ÁGUA E UMIDADE; APRESENTA SISTEMA DE DRENAGEM DO LÍQUIDO SEM A NECESSIDADE DE TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; GERADOR ULTRASSÔNICO DE VIBRAÇÃO DE ALTA POTÊNCIA; TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL QUE PERMITE MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO; CUBA COM AMPLA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE LÍQUIDOS; DOIS COOLERS QUE OFERECEM REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DO SISTEMA; MÉTODOS DE LIMPEZA INDIRETA, REGULAR, AVANÇADA E ESPECIAL; * REGISTRO ANVISA; MATERIAL DO TANQUE: AÇO INOXIDÁVEL; EQUIPAMENTO CONFECCIONADO COM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE 4,5 MM RESISTENTE A IMPACTOS; MODO DE OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE LIG. 45MIN – DESL. 20MIN; TEMPORIZADOR COM 6 CICLOS PRÉPROGRAMADOS: 05 – 10 – 15 – 20 – 25 – 30 MIN; AQUECIMENTO DO LÍQUIDO COM TRÊS CONFIGURAÇÕES, SENDO: 50°C – 55°C – 60°C. VOLTAGEM: 110V; PESO LÍQUIDO: 5,1 KG; PESO BRUTO: 6,1 KG; DIMENSÕES DA UNIDADE (C X L X A): 45,5 X 27,5 X 21,0 CM; DIMENSÕES DO TANQUE (C X L X A): 25,0 X 17,4 X 7,8 CM; VOLUME TOTAL DO TANQUE: 3,0 L; VOLUME ÚTIL DO TANQUE: 2,5 L; FREQUÊNCIA: 50/60HZ; FREQUÊNCIA DO ULTRASSOM: 35.000 HZ; * TEMPORIZADOR: INTERVALO DE 5-30 MINUTOS, INCREMENTOS DE 5 MINUTOS; TEMPERATURA AMBIENTE DE TRABALHO: 15°C A 40°C.	unidade	2	R\$ 2.323,33	R\$ 4.646,66
107	EUGENOL - EUGENOL - EMBALAGEM COM 20ML, PODE SER OBTIDO ATRAVÉS DE ÓLEO DE CRAVO, APRESENTA AROMA DE CRAAVO. LÍQUIDO DE COR AMARELO CLARO, APRESENTA AÇÃO CALMANTE SOBRE A POLPA,	unidade	2	R\$ 30,73	R\$ 61,46
108	EVIDENCIADOR - EVIDENCIADOR DE PLACA - EVIPLAC 10 ML	frasco	3	R\$ 14,15	R\$ 42,45
109	EXTIRPA - EXTIRPA NERVOS 25MM C/ 10 UNIDADES	caixa	6	R\$ 28,47	R\$ 170,82
110	FANTASIA - KIT DE FANTASIAS ODONTOLÓGICAS PARA VESTIR: QUARTETO DA SAÚDE BUCAL; FANTASIA DENTE MOLAR: MATERIAL: LONA FANTASY FLEX; DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM; PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO; FANTASIA FIO DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX; DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU	kit	1	R\$ 8.566,67	R\$ 8.566,67



	INSTITUIÇÃO; FANTASIA CREME DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX, DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO; FANTASIA ESCOVA DENTAL: MATERIAL: LONA CRYSTAL FLEX, DIMENSÕES: 140 X 80 X 40 CM, PLACA PERSONALIZADA: NOME DA PREFEITURA OU INSTITUIÇÃO.				
111	FIXADOR - FIXADOR 475ML	frasco	15	R\$ 33,06	R\$ 495,90
112	FILME - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL COM 150 UNIDADES	caixa	2	R\$ 314,66	R\$ 629,32
113	FILME DE PVC - FILME DE PVC CABO GIRATÓRIO;	unidade	100	R\$ 23,98	R\$ 2.398,00
114	FILME RADIGRÁFICO - FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL COM 150 UNIDADES. FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, COR ROXA, ALTA VELOCIDADE F, REGISTRO ANVISA.	caixa	1	R\$ 319,65	R\$ 319,65
115	FIO DENTAL - FIO DENTAL COM CERA COM 500 M	unidade	10	R\$ 22,87	R\$ 228,70
116	FITA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05X500MM	unidade	10	R\$ 2,98	R\$ 29,80
117	FITA - BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,07X500MM	unidade	10	R\$ 3,16	R\$ 31,60
118	FLUOR - FLÚOR EM GEL COM 200 ML, SABOR TUTTI FRUTTI.	frasco	30	R\$ 13,89	R\$ 416,70
119	FLUOR - FLUOR, LÍQUIDO, FLUORETO DE SÓDIO A 0,2% FRASCO COM 1LITRO	frasco	30	R\$ 19,58	R\$ 587,40
120	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N° 65	unidade	10	R\$ 84,92	R\$ 849,20
121	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N°01	unidade	10	R\$ 83,84	R\$ 838,40
122	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO N°16	unidade	10	R\$ 86,08	R\$ 860,80
123	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 1	unidade	4	R\$ 89,42	R\$ 357,68
124	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 150	unidade	4	R\$ 88,04	R\$ 352,16
125	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 151	unidade	4	R\$ 86,47	R\$ 345,88
126	FORCEPS - FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL N° 17	unidade	4	R\$ 86,21	R\$ 344,84
127	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 18L	unidade	4	R\$ 84,59	R\$ 338,36
128	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 18R	unidade	4	R\$ 87,22	R\$ 348,88
129	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 65	unidade	10	R\$ 83,32	R\$ 833,20
130	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO INFANTIL N° 69	unidade	20	R\$ 80,53	R\$ 1.610,60
131	FORCEPS - FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 99 A	unidade	6	R\$ 80,69	R\$ 484,14
132	GAZES - COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS ESTÉRIL - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES, TAMANHO 7,5 X 7,5 CM.	unidade	3.000	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00
133	GAZES - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NÃO ESTÉRIL 13 FIOS; TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO; GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS; ISENTO DE ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO; PRODUTO INSÍPIDO E INODORO; PODE SER ESTERILIZADO POR DIVERSOS MÉTODOS.	pacote	140	R\$ 31,41	R\$ 4.397,40



134	GAZES - COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS EMBALAGEM COM 500 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 10 X 10 CM;	embalagem	50	R\$ 27,77	R\$ 1.388,50
135	GERMICIDAL - GERMICIDAL 5.000 LITROS	galão	10	R\$ 42,33	R\$ 423,30
136	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA ACESSÓRIO NºFF COM 60 UNIDADES - 28 MM DE COMPRIMENTO.	caixa	2	R\$ 36,30	R\$ 72,60
137	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO, Nº F2, CAIXA COM 60 UNIDADES, COR ROSA E IDENTIFICADOR VERMELHA, COMPRIMENTO 28MM, PERMITE RÁPIDA OBTURAÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE CONE ÚNICO.	caixa	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94
138	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PARA SISTEMA ROTATORIO, Nº F3, CAIXA COM 60 UNIDADES, COR ROSA E IDENTIFICADOR AZUL, COMPRIMENTO 28MM, PERMITE RÁPIDA OBTURAÇÃO ATRAVÉS DA TÉCNICA DE CONE ÚNICO.	caixa	2	R\$ 54,88	R\$ 109,76
139	GUTA PERCHA - GUTA PERCHA PROTAPER UNIVERSAL PARA SISTEMA ROTATÓRIO F1 C/ 60 UNIDADES	caixa	2	R\$ 52,97	R\$ 105,94
140	HEMOSTOP - HEMOSTOP ESPONJA DE COLÁGENO APÓSITOS COM 40 UNIDADES	caixa	20	R\$ 151,12	R\$ 3.022,40
141	HEMOSTOP - HEMOSTOP SOLUÇÃO 10ML	frasco	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70
142	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRÓXICO DE CÁLCIO - 1 BISNAGA DE BASE E 1 CATALIZADOR	kit	10	R\$ 84,45	R\$ 844,50
143	HIDROXIDO DE CALCIO - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A COM 10G	frasco	8	R\$ 11,74	R\$ 93,92
144	HIPOCLORITO DE SÓDIO - HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%, ÁGUA CLORADA, USO TRATAMENTO ENDODONTICO, FRASCO COM 1 LITRO.	frasco	6	R\$ 13,68	R\$ 82,08
145	INDICADOR - INDICADOR BIOLÓGICO; PRODUTO ISETO DE REGISTRO NA ANVISA; RESULTADO EM 24 HORAS; SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEROLTHERMOPHILUS 10 ⁵ ; TIPO: AUTOCONTIDO; AMPOLA: DE VIDRO LACRADA E QUEBRÁVEL; ACONDICIONADAS EM FRASCO TERMOPLÁSTICO FLEXÍVEL; NÃO CORTANTE; ROTULO PARA IDENTIFICAÇÃO: FIXADO AO TUBETE; CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; ARMAZENAMENTO: DEVE SER ARMAZENADO EM TEMPERATURA CONTROLADA, LONGE DE ESTERILIZANTES. BÃO DESSECAR; CAIXA COM 10 UN.	caixa	25	R\$ 72,99	R\$ 1.824,75
146	INDICADOR - INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5; POSSIBILIDADE DE USO EM TODOS OS PROCESSOS A VAPOR; ABRANGE 3 VARIÁVEIS DA ESTERILIZAÇÃO; ATUA COM PRECISÃO; PERMITE FÁCIL LEITURA E CONTROLE DE REGISTROS; ATOXICO; PARAMETROS: 121° 17 MINUTORS/134° - 3,5 MINUTOS; REGISTRO ANVISA: ISETO; EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	pacote	4	R\$ 92,37	R\$ 369,48
147	IODOFORMIO - IODOFÓRMIO 10G	frasco	8	R\$ 56,28	R\$ 450,24
148	JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO DE SÓDIO	unidade	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
149	KIT ACADEMICO - KIT COM 1 MICROMOTOR + 1 CONTRA ÂNGULO + 1 PEÇA RETA + 1 ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON (PB) + 1 NÉCESSAIRE E 1 LUBRIFICANTE.	unidade	6	R\$ 2.469,89	R\$ 14.819,34
150	KIT COROA - COROA DECÍDUO ANTERIOR E POSTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; UTILIZADO PARA MATERIAIS RESTAURADORES, RESINA COMPOSTA	caixa	1	R\$ 252,59	R\$ 252,59

	FOTOPOLIMERIZÁVEL, ACRÓLICOS E SILICATOS, INCLUSIVE PARA A CLASSE IV.				
151	KIT COROA - COROA PERMANTE ANTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; MAIOR FACILIDADE PARA REMOÇÃO DA COROA APÓS O USO; POSSIBILIDADE DE USO COM RESINA COMPOSTA, BISACRÍLICA OU ACRÍLICA. TRATAMENTO INTERNO ANTIADERENTE; USO UNICO. COMPOSTA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC); COROAS SAO IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DNENTE E SUA DIMENÇÃO MESIO-DISTAL.	caixa	1	R\$ 238,89	R\$ 238,89
152	KIT COROA - COROA PERMANTE POSTERIOR, MATERIAL PVC - EMBALAGEM COM 64 UNIDADES; 4 UNIDADES DE CADA NUMERAÇÃO; MAIOR FACILIDADE PARA REMOÇÃO DA COROA APÓS O USO; POSSIBILIDADE DE USO COM RESINA COMPOSTA, BISACRÍLICA OU ACRÍLICA. TRATAMENTO INTERNO ANTIADERENTE; USO UNICO. COMPOSTA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC); COROAS SAO IDENTIFICADAS PELO NÚMERO DO DNENTE E SUA DIMENÇÃO MESIO-DISTAL.	caixa	1	R\$ 240,73	R\$ 240,73
153	KIT HIGIENE - KIT DE HIGIENE BUCAL GESTANTE COM ESTOJO PERSONALIZADO: 01 ESTOJO, 01 ESCOVA DENTAL ADULTA EMBORRACHADA SLIM, 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA COM CERA E AROMA; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS. CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE;	kit	3.000	R\$ 14,68	R\$ 44.040,00
154	KIT HIGIENE BUCAL - KIT ECONÔMICO PARA HIGIENE BUCAL INFANTIL COM: ESTOJO COM BOTÃO INCOLOR 22X9CM PASTA DE DENTE, ESCOVA DE DENTE INFANTIL, FIO DENTAL.	kit	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
155	KIT LIMA RECIPROCANTE - KIT LIMA RECIPROCRANTE- KIT COM 3 INSTRUMENTOS: 1 LIMA K-FILE 10.02 DE 25MM, 1 LIMA 15.02 DE 25MM E 1 LIMA 25.07 DE 25MM. FABRICADA EM NÍQUEL-TITÂNIO COM TRATAMENTO TÉRMICO GOLD, USINADAS, MANDRIL COM 11MM COMPRIMENTO, PRONTO PARA USO, COMRPIMENTO DE TODO INSTRUMENTO DE 25MM, UTILIZADO EM QUALQUER MOTOR ENDODÔNTICO.	kit	3	R\$ 140,84	R\$ 422,52
156	LÂMINA BISTURI - LÂMINA DE BISTURI DE AÇO INOX ESTÉRIL N°15 COM 100 UNIDADES	caixa	10	R\$ 83,73	R\$ 837,30
157	LASER - LASER DUO PORTATIL- EMBALAGEM COM 1 PULSEIRA ILIB, 1 CANETA PORTATIL, 2 ÓCULOS DE SEGURANÇA SENDO 01 PARA PROFISSIONAL E 1 PARA O PACIENTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E FONTE DE ALIMENTAÇÃO.	unidade	2	R\$ 3.876,34	R\$ 7.752,68
158	LIMA - LIMA HEDSTOREM SÉRIE DE 25 MM, 15-40 C/ 6 UNIDADES	caixa	5	R\$ 30,64	R\$ 153,20
159	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 24,45	R\$ 146,70
160	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 23,43	R\$ 140,58
161	LIMA K1 - LIMA 21MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 18,85	R\$ 113,10

162	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	10	R\$ 21,24	R\$ 212,40
163	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	10	R\$ 21,52	R\$ 215,20
164	LIMA K1 - LIMA 25MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 19,16	R\$ 114,96
165	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 15 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,90	R\$ 89,40
166	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 20 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,26	R\$ 85,56
167	LIMA K1 - LIMA 31MM N° 25 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 14,29	R\$ 85,74
168	LIMA K1 - LIMA HEDSTOREM SÉRIE DE 21 MM, 15-40 C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 18,58	R\$ 111,48
169	LIMA K1 - LIMA K 1° SÉRIE DE 21MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 29,33	R\$ 175,98
170	LIMA K1 - LIMA K 1° SÉRIE DE 31MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 26,16	R\$ 156,96
171	LIMA K1 - LIMA K 1ª SÉRIE DE 25 MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 26,92	R\$ 161,52
172	LIMA K1 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 10 25MM C/ 6 UNIDADES	caixa	6	R\$ 15,73	R\$ 94,38
173	LIMA K1 - LIMA K SÉRIE ESPECIAL N° 8 25MM C/ 6 UNIDADES	caixa	5	R\$ 15,73	R\$ 78,65
174	LÍQUIDO DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% - LÍQUIDO DAKIN, FRASCO COM 1 LITRO. DESINFETANTE E ANTISSEPTICO EM PROCEDIMENTO ODONTOLÓGICO.	frasco	6	R\$ 9,07	R\$ 54,42
175	LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, SPRAY 200ML	unidade	30	R\$ 31,99	R\$ 959,70
176	LUVA - LUVA CIRURGICA ESTERIL COM PÓ; EMBALAGEM UM PAR; TAMANH 6.5	unidade	320	R\$ 51,47	R\$ 16.470,40
177	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; TAMANHO P; APROVADA PELO INMETRO.	caixa	30	R\$ 37,21	R\$ 1.116,30
178	LUVA - LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES; TAMANHO PP; APROVADA PELO INMETRO.	caixa	100	R\$ 37,67	R\$ 3.767,00
179	LUVA - LUVA DESCARTAVEL PLATICA TRANSPARENTE C/ 100UN	pacote	100	R\$ 28,46	R\$ 2.846,00
180	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO - KIT DE MODELOS BOCA DE FUMANTE: 1 MACROMODELO BOCA SAUDÁVEL E 1 MACROMODELO BOCA DE FUMANTE (ALTERAÇÕES VISÍVEIS NAS GENGIVAS, DENTES E OUTRAS ESTRUTURAS ORAIS. ESTE MODELO DEMONSTRA AS CONSEQUÊNCIAS DO FUMO DE FORMA GRÁFICA E EDUCATIVA).	unidade	1	R\$ 766,33	R\$ 766,33
181	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO - DESENVOLVIMENTO DA CÁRIE DENTÁRIA	unidade	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
182	MACROMODELO - MACROMODELO ANATÔMICO ODONTOLÓGICO MODELO MORDIDA ABERTA ANTERIOR DE CRIANÇA COM MOLARES PERMANENTES.	unidade	1	R\$ 415,04	R\$ 415,04
183	MANDRIL - MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO; AÇO DE INOX; TAMANHO 22,0 MM;	unidade	10	R\$ 8,67	R\$ 86,70
184	MARTELO REFLEXO - MARTELO DE REFLEXO NEUROLÓGICO COM AGULHA PARA TESTE DE	kit	1	R\$ 66,62	R\$ 66,62



	SENSIBILIDADE; MARTELO BUCK; * MODELO: MARTELO BUCK, MATERIAL METAL E PVC, REGISTRO ANVISA.				
185	MÁSCARA - MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO E CLIP NASAL - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR BRANCA.	unidade	70	R\$ 26,93	R\$ 1.885,10
186	MEDICAMENTO - FORMOCRESOL, FRASCO COM 10 ML.	frasco	6	R\$ 18,95	R\$ 113,70
187	MEDICAMENTO - PARAMONO CANFORADO; FRASCO COM 20 ML	frasco	5	R\$ 9,02	R\$ 45,10
188	MICROAPLICADOR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO EXTRA FINO COM 100 UNIDADES	caixa	18	R\$ 10,85	R\$ 195,30
189	MICROAPLICADOR - MICROAPLICADOR DESCARTÁVEL ADESIVO REGULAR COM 100 UNIDADES	caixa	20	R\$ 14,19	R\$ 283,80
190	MICROMOTOR - MICROMOTOR	unidade	5	R\$ 404,65	R\$ 2.023,25
191	MOCHO - MOCHO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA; O MOCHO PORTÁTIL PARA ODONTOLOGIA; ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO LEVE E RESISTENTE; PESO DE 2,9 KG. O REVESTIMENTO É COURVIN ODONTOLÓGICO BRANCO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, PROPORCIONANDO CONFORTO.	unidade	3	R\$ 403,28	R\$ 1.209,84
192	MOTOR ENDONTICO - MOTOR ENDODÔNTICO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE BIVOLT, COM CONTRA-ÂNGULO; FUNCIONA LIGADO À FONTE OU À BATERIA; 6 PROGRAMAS PRÉ DEFINIDOS (WAVE ONE, PROTAPER NEXT; PATHFILE; RECIPROC E GATES) E 7 PROGRAMAS LIVRES; CONTRA ANGULO COM CABEÇA PEQUENA QUE PERMITE MELHOR VISIBILIDADE NO ACESSO; CONTRA ANGULO COM POSSIBILIDADE DE JUSTE EM 6 POSIÇÕES DIFERENTES; BATERIA COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO CONTINUO E RECARGA EM APROXIMADAMENTE 5 HORAS. COMPACTO E LEVE; TELA DE LCD AMPLA E COLORIDA; ACIONAMENTO MANUAL NA PEÇA DE MÃO QUE NÃO NECESSITA DE PEDAL; DESINH ERGONOMICO DA TELA E DO TECLADO, COM INTERFACE AMIGÁVEL; APRESENTA OPÇÃO AUTO REVERSO.	unidade	1	R\$ 4.589,00	R\$ 4.589,00
193	ÓCULOS - ÓCULOS DE PROTEÇÃO ODONTOLÓGICO - INCOLOR, OCULOS DE POLICARBONATO PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, POSSUI 4 NÍVEIS DE REGULAGEM, ARMAÇÃO EM NYLON REGULÁVEL E FLEXÍVEL.	unidade	12	R\$ 8,71	R\$ 104,52
194	ORGANIZADOR - ORGANIZADOR DE GAVETEIRO GC-06 - POSSUI 12 DIVISÕES PARA INSTRUMENTOS DE MÃOS CURTOS; 12 DIVISÕES PARA INSTRUMENTOS DE MÃOS LONGOS; E 5 DIVISÕES RETANGULARES. MEDIDAS 40,5X30,5X2,5 CM, COR BRANCO.	unidade	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42
195	ORGANIZADOR - ORGANIZADOR DE GAVETEIRO GC-14 - POSSUI 4 DIVISÕES QUADRADAS. PODE SER ADAPTADA A SUA LATERAL, ALEM DE SER UTILIZADA COMO GAVETA, MEDIDAS: 40,5X30,5X2,5CM, COR BRANCO.	unidade	2	R\$ 58,71	R\$ 117,42
196	PANO DE LIMPEZA - PANO DE LIMPEZA; Embalagem com 1 rolo com 88 panos. 42,1x27,6cm;	rolo	100	R\$ 69,54	R\$ 6.954,00
197	PAPEL ABSORVENTE - PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº25 C/ 180 UNIDADES. 100% POLPA PURA DE PAPEL (PAPEL FILTRO); ESTÉRIL	caixa	5	R\$ 51,83	R\$ 259,15
198	PASTA - PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA - SERINGA COM 3G E 2 PONTAS APLICADORAS. PASTA DE POLIMENTO UNIVERSÁL PARA USO ODONTOLÓGICO. OFERECE EXCELENTE RESULTADO NO POLIMENTO E BRILHO DE	seringa	20	R\$ 52,35	R\$ 1.047,00



	PORCELANA, ESMALTE DENTAL, RESINAS, COMPÓSITOS E OUTROS RESTAURADORES.				
199	PASTA - PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA	conferir	20	R\$ 7,02	R\$ 140,40
200	PASTILHAS - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - EM PASTILHAS COM 120 UNIDADES.	caixa	10	R\$ 26,42	R\$ 264,20
201	PEÇA DE MÃO - PEÇA DE MÃO CONTRA ÂNGULO	unidade	6	R\$ 397,18	R\$ 2.383,08
202	PEÇA RETA - PEÇA RETA; EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; BAIXA NÍVEL DE VIBRAÇÃO E RUÍDO; SE ADAPTA A MICROMOTORES COM REFRIGERAÇÃO INTERNA OU EXTERNA.	unidade	5	R\$ 383,41	R\$ 1.917,05
203	PEDRA POMES - PEDRA POMES EXTRA FINAS; EMBALAGEM COM 100G;	pote	2	R\$ 12,24	R\$ 24,48
204	PINÇA - PINÇA HALSTEAD (RETA)	unidade	5	R\$ 27,18	R\$ 135,90
205	PINÇA CLÍNICA - PINÇA CLÍNICA	unidade	30	R\$ 17,59	R\$ 527,70
206	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 1, C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 40,13	R\$ 80,26
207	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 2, C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 40,92	R\$ 81,84
208	PINO FIBRA DE VIDRO - PINO FIBRA DE VIDRO N. 3 C/ 5 UNIDADES	caixa	2	R\$ 36,53	R\$ 73,06
209	POTE DE ALGODÃO - POTE DE ALGODÃO INOX	unidade	10	R\$ 48,26	R\$ 482,60
210	POLIDOR DE RESINA - POLIDOR DE RESINA 12 UNIDADES + BROQUEIRO	kit	10	R\$ 51,76	R\$ 517,60
211	POLIMENTO - BROCA DE POLIMENTO- KIT DE ACABAMENTO E POLIMENTO UNIVERSAL, KIT COM 19 PEÇAS E 1 BROQUEIRO ORGANIZADOR DE 55 FUROS. CONTENDO: 2 FRESAS MAXICUT, UMA EM FORMATO PERA (1251) E OUTRA EM FORMATO AGULHA (1571); 1 FRESA MINICUT FORMATO TRONCO-CÔNICA (1520); 3 POLIDORES PARA METAL FORMATO RODA (GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA). 3 POLIDORES DE CERÂMICA FORMATO LENTILHA GRANULOMETRIA GROSSA, MÉDIA E FINA); 4 POLIDORES DE ACRÍLICO FORMATO CHAMA (GRANULOMETRIA EXTRA GROSSA, GROSSA, MÉDIA E FINA); 1 DISCO DIAMANTADO DUPLA-FACE; 1 ESCOVA SCOTH BRITHE AMARELA; 1 ESCOVA SCOTCH BRITHE VERMELHA; 1 ESCOVA DE AÇO DOURADA; 1 ESCOVA PELO DE AÇO DOURADA; 1 ESCOVA PELO DE CABRA ESTRELA; 1 ESCOVA DE ALGODÃO; 1 BROQUEIRO DE ACRÍLICO COM 55 FUROS.	kit	4	R\$ 656,60	R\$ 2.626,40
212	PORTA AGULHA - PORTA AGULHA MAYO HEGAR	unidade	20	R\$ 49,44	R\$ 988,80
213	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, ADULTO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL;	unidade	8	R\$ 25,61	R\$ 204,88
214	PORTA MATRIZ - PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE, INFANTIL, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL; TAMANHO 5CM.	unidade	10	R\$ 22,77	R\$ 227,70
215	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO - INFANTIL	kit	2	R\$ 63,33	R\$ 126,66
216	POTE - PORTA DETRITO INOX 08X08 cm	unidade	6	R\$ 63,90	R\$ 383,40



217	PRENDEDOR DE BABADOR - PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ	unidade	10	R\$ 6,56	R\$ 65,60
218	REGUA ENDODONTICA - RÉGUA ENDODÔNTICA MILIMETRADA	unidade	4	R\$ 19,72	R\$ 78,88
219	RESINA - RESINA FLOW - SERINGA COM 2G + ACESSÓRIOS, COR A2. RESINA COMPOSTA DE BAIXA VISCOSIDADE FOTOPOLIMERIZÁVEL, APRESENTA ALTA FLUIDEZ, PROPORCIONA ACESSO EM MICROCAVIDADES, HÍBRIDA E COM MICROPARTICULAS.	unidade	20	R\$ 44,24	R\$ 884,80
220	RESINA ACRILICA - RESINA ACRÍLICA FOTOPOLIMETRIZAVEL, LÍQUIDO, 120 ML	frasco	8	R\$ 32,31	R\$ 258,48
221	RESINA ACRILICA - RESINA ACRÍLICA FOTOPOLIMETRIZAVEL, PÓ, COR 66, 78G	frasco	8	R\$ 32,00	R\$ 256,00
222	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER 2DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A3,5; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	35	R\$ 38,74	R\$ 1.355,90
223	RESINA COMPOSTA - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A3; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	20	R\$ 39,32	R\$ 786,40
224	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A1; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	20	R\$ 39,79	R\$ 795,80
225	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE	unidade	20	R\$ 40,21	R\$ 804,20

	SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.				
226	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR A4; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	10	R\$ 37,60	R\$ 376,00
227	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR B2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	6	R\$ 39,28	R\$ 235,68
228	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERAVEL - RESINA COMPOSTA UNIVERSAL; RESINA MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS; BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA E SÍLICA TRATADA DE SILANO; ALTA FLUORESCÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO; RADIOPACIDADE, RESINA DENTAL ALTA RESISTÊNCIA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA; EXCELENTE MANUSEIO: RESINA DENTAL QUE NÃO GRUDA NA ESPÁTULA; MENOR CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO: MENOS INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE; USO UNIVERSAL EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES; COR C2; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	6	R\$ 39,60	R\$ 237,60
229	REVELADOR - REVELADOR 475ML	frasco	12	R\$ 15,28	R\$ 183,36
230	ROLETE DE ALGODAO - ROLETE DE ALGODÃO COM 100 UNIDADES	pacote	200	R\$ 6,83	R\$ 1.366,00
231	SACA BROCA - SACA BROCA	unidade	2	R\$ 28,23	R\$ 56,46
232	SACO PLASTICO - SACO PLÁSTICO 4CMX23CM 100 UNIDADES	pacote	40	R\$ 2,57	R\$ 102,80
233	SELANTE DE FOSSURA E FISSURA - SELANTE DE FÓSSULA E FISSURAS, COM 2,5 GRAMAS; EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO	unidade	30	R\$ 14,87	R\$ 446,10



	MONÔMERO NCO; NUPOL BIS GMA; TEGDMA, PENTA; N-METIL DIETOLAMINA, BHT; METACRILATO DE 2N MEM; CANFOROQUINONA; CERVIT T 1000; BÁRIO SILANIZADO; FLUORETO DE SÓDIO; CABOSIL TS 720 E TITANOX 325; SELANTE COM FLÚOR (LIBERA FLÚOR); FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL; POSSUI 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS				
234	SERINGA CARPULE - SERINGA CARPULE COM REFLUXO	unidade	20	R\$ 61,70	R\$ 1.234,00
235	SILANO - SILANO 5 ML; EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 5 ML; AGENTE DE UNIAO PARA CERAMICAS E FIBRAS DE VIDRO; PRE-ATIVADO (FRASCO UNICO); Á BASE DE ETANOL; NÃO NECESSITA DE FOTOATIVAÇÃO PARA SUA ATUAÇÃO.	frasco	5	R\$ 16,86	R\$ 84,30
236	SINDESMOTOMO - SINDESMÓTOMO EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 4G.	unidade	30	R\$ 13,12	R\$ 393,60
237	SONDA EXPLORADORA - Sonda Exploradora Nº5	unidade	30	R\$ 15,86	R\$ 475,80
238	SUGADOR - SUGADOR ENDONDOTICO - DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, PONTEIRA EXTRA MACIA, ATÓXICO.	unidade	8	R\$ 18,44	R\$ 147,52
239	SUGADOR - SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL COM 40 UNIDADES	pacote	180	R\$ 9,85	R\$ 1.773,00
240	SUGADOR CIRURGICO - SUGADOR CIRURGICO PLASTICO DESCARTAVEL CAIXA COM 20UN	caixa	40	R\$ 22,27	R\$ 890,80
241	TACA DE BORRACHA - TAÇA DE BORRACHA PARA POLÍMERO PARA CONTRA ÂNGULO	unidade	30	R\$ 3,52	R\$ 105,60
242	TESOURA IRIS - TESOURA ÍRIS RETA	unidade	30	R\$ 22,62	R\$ 678,60
243	TIRA DE POLISTER - TIRA DE POLIESTER COM 50 UNIDADES	caixa	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00
244	TIRA LIXA - TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO C/ 150UNIDADES	caixa	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
245	TIRAS ABRASIVAS - TIRAS ABRASIVAS AÇO 4MM. C/12 UNIDADES; AÇO INOXIDÁVEL; LIXA DE AÇO DENTAL 4MM COM CENTRO NEUTRO; FLEXÍVEL, ADAPTA-SE AO CONTO RNO DAS REGIÕES PROXIMAS; DIAMANTES NATURAIS PARA MAIOR DURABILIDADE E CORTE MACIO.	pacote	60	R\$ 20,42	R\$ 1.225,20
246	TOUCA - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL; PACOTE COM 100UN; COR BRANCA	pacote	20	R\$ 11,59	R\$ 231,80
247	TRICRESOL - TRICRESOL FORMALINA 10ML	frasco	3	R\$ 15,74	R\$ 47,22
248	VERNIZ FLUOR - VERNIZ FLÚOR; EMBALAGEM COM UMA BISNAGA DE 10ML; CONCENTRAÇÃO DE FLUOR: ALTA - 22.600 PPM(NAF 5%); BARNIZ DENTAL COM 5% DE FLUORURO DE SÓDIO; USO: EM CRIANÇAS E ADULTOS; ALTAMENTE TOLERANTE A ÁGUA; COBRE ATÉ MESMO SUPERFICIEIS UMIDAS COM UM FILME VERNIZ DE BOA ADERENCIA, ENDURECENDO COM A SALIVA, COR AMARELO CLARO.	bisnaga	6	R\$ 23,72	R\$ 142,32
249	VASELINA SODICA - VASELINA SÓLIDA 35G	unidade	6	R\$ 5,43	R\$ 32,58

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 374.618,92 (trezentos e setenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).



3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º)

Soluções	Vantagens (pontos fortes)	Desvantagens (riscos, limitações, problemas)
() Contratação por Contrato Administrativo	Alcançar melhor oferta dada a garantia da quantidade de serviços prestados	Necessidade de cumprir o contrato em até 75%
(X) Registro por Ata de Registro de Preços	<u>Menor oferta dada a não existência de garantia de contratação dos produtos</u>	<u>Liberdade para adquirir conforme a necessidade</u>

Diante das possibilidades, define-se que a **melhor opção** é a contratação por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1. Descrição da solução como um todo (art. 6º, VII)

- Nesse contexto o levantamento do setor demonstrou detalhamento à necessidade de contratação, realizando o levantamento preciso dos custos a serem empenhados, bem como o desenvolvimento do termo de referência que considerou as necessidades para a realização dos serviços a serem prestados.
- Soma-se a isso o benefício direto proporcionado a comunidade demonstrando-se assim a necessidade e justificativa do gasto. De se observar que foram considerados a natureza do serviço e os valores envolvidos de forma a se buscar a modalidade adequada de contratação.
- Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a procedência e prazo de garantia;

2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 6º, VIII)

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio

do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 3º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados, a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado a presente contratação, ponderado maior vantajosidade na eventual divisão do objeto em itens, com vistas à economicidade, à ampliação da competição e evitar a concentração de mercado.

Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 6º, XI)

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

3. Resultados pretendidos (art. 6º, IX)

Pretende-se, com o presente Registro de Preço, assegurar a aquisição mais vantajosa para o Município de Itapeva. A aquisição decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais..

4. Providências a serem adotadas (art. 6º, X)

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

5. Possíveis impactos ambientais (art. 6º, XII)

Não haverá impactos ambientais para os serviços que se pretende adquirir. Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (grupo B, segundo classificação da RDC



306/ANVISA) e perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (art. 6º, XIII)4

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, pois a aquisição desses produtos são de suma importância para o bom funcionamento da Secretaria de Saúde municipal.

A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

Itapeva/MG – 10 de março de 2026.

ANDREA ROQUE DA SILVA

Secretaria de Saúde

Município de Itapeva



ANEXO XI – MATRIZ DE RISCO

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2026

EDITAL 40/2026

PREGAO ELETRÔNICO 32/2026

Matriz de Risco

ITAPEVA – 10/3/2026

OBJETO:

Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO para atendimento de necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE..

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
01	Incapacidade de cumprimento de fornecimento	Problemas nas obrigações contratuais pelo	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa	MÉDIO	1

	os pactuados por parte da empresa contratada	<p>fornecedor.</p> <p>Aumento dos custos dos serviços.</p> <p>Dificuldade nas relações entre os colaboradores da empresa terceirizada e órgão público e/ou população</p>		fornecer materiais		
Impactos: No efetivo fornecimento de materiais junto ao órgão requisitante e consequente má prestação de serviços à população						
Ações Preventivas: Orientar normas e diretrizes do órgão público			RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato			
Ações de Contingência: a) Solicitar ao responsável pela empresa que sinalize o que é necessário para o correto fornecimento de materiais			RESPONSÁVEL: Fiscal do Contrato			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item

02	Inexistência de saldo orçamentário	Problemas no planejamento orçamentário da contratação e na gestão do orçamento pela secretaria responsável;	Gestão do Contrato	Setor de Administração	MÉDIO	2
Impactos: Não aquisição de materiais e não atendimento das demandas das Secretarias;						
Ações Preventivas: Fazer a prévia programação orçamentária da futura aquisição			RESPONSÁVEL: Gestor do Contrato			
Ações de Contingência: a) Fazer ajustes no orçamento por meio de créditos adicionais; b) Reavaliar os quantitativos a serem adquiridos;			RESPONSÁVEL:			
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
03	Atraso ou descumprimento no prazo execução dos fornecimentos	Inobservância dos prazos e nas diretrizes de desenvolvimento das entregas conforme o estabelecido	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	MÉDIO	3

		pela gestão do contrato.				
Impactos: Inexecução temporária dos itens pactuados em certame licitatório;						
Ações Preventivas: Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		
Ações de Contingência: Notificação da empresa acerca das condições e prazos estabelecidos no contrato e, se necessária, a aplicação de penalidades contratuais				RESPONSÁVEL: SETOR DE LICITAÇÕES E SETOR JURÍDICO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
04	Fornecimento de materiais em desconformidade com o Termo de Referência	Descumprimento, por parte do fornecedor, quanto às especificações técnicas constantes do termo de referência;	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	MÉDIO	4
Impactos: Fornecimento de materiais com qualidade inferior ao contratado em prejuízo ao erário;						
Ações Preventivas: a) Informar de forma clara as exigências relacionadas à especificação de itens, reiterando a				RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO		

<p>observância do disposto em Termo de Referência.</p> <p>b) Acompanhar a aprovação do objeto após assinatura da Ata e providenciar o empenho somente se a especificação aprovada atender às necessidades do setor requisitante.</p>						
<p>Ações de Contingência: Reavaliar a necessidade de cancelamento de item e realização de novo SRP,</p>				<p>RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO</p>		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para:	Nível do Risco	Nº item
05	Falha na comunicação entre contratante e contratada	e-mail, telefones e canais desatualizados;	Gestão do Contrato	Secretaria em que a empresa fornecer materiais	ALTO	5
<p>Impactos: Atraso na entrega dos itens;</p>						
<p>Ações Preventivas: c) Confirmar os dados junto ao órgão gerenciador; d) Buscar informações na rede mundial de computadores;</p>				<p>RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO</p>		
<p>Ações de Contingência: Atualizar os dados de contato e solicitar informações à empresa fornecedora;</p>				<p>RESPONSÁVEL: GESTOR E FISCAL DE CONTRATO RESPONSÁVEL:</p>		



Itapeva/MG – 7 de julho de 2025.

ANDREA ROQUE DA SILVA

Secretaria de Saúde

Município de Itapeva